



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

190002

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 62/ 2025	Secretaria 010 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE - PMB
--------------------------	-------------------------	--

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM INOX, ESPECIFICAÇÕES: -CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; -03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; -APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; -REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; -RESERVATÓRIO DE ÁGUA(TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX 304; -ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; -SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; -GÁS ECOLÓGICO R 134 A; -MOTOR HERMÉTICO; -TENSÃO 127v(110w); -FILTRO INCLUSO -com certificado do Inmetro.	UN	10,000	23.783,60
2	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9.000 BTUS - CONTROLE REMOTO SEM FIO - 220V - CICLO FRIO	UN	5,000	8.690,75
3	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM	UN	30,000	7.631,40
4	AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220V, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Modelo: Piso/ Teto; Ciclo: Ar Frio; Capacidade Nominal/Refrigeração: 36.000 BTU/s Tensão: 220v; Frequência: 60hz; Fase: Bifásico ou Monofásico; Vazão de ar mínima: 1300m3/H Controle Remoto total sem fio, com display de LCD; Controle de velocidade de ventilação; Filtro de ar (Removível e Lavável); Direcionador de ar vertical e horizontal automático e/ou manual; Reinício Automático; Auto Diagnóstico; Timer; Função Sleep; Cor: Branca Composto pelos acessórios: Suporte para evaporadora, suporte para condensadora e interligação de cobre, isolante e fios. Garantia mínima de 02 anos para equipamento e compressor;			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
62 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.60.10.0079-8	UN	5,000	40.768,90
5	AR CONDICIONADO 30.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO			
	1.60.10.0199-9	UN	5,000	28.896,00
6	AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO			
	1.60.10.0200-6	UN	5,000	61.778,40
7	VENTILADOR DE TETO; COMERCIAL; (03) PÁS; COR BRANCA; COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VENTILADOR DE TETO, COMERCIAL, (03) PÁS EM METAL, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA; COM LUSTRE/LUMINÁRIA; FERRAGENS E ACABAMENTOS EM PINTURA NA COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO: (127)V; DEVE ACOMPANHAR DISPOSITIVO COM TECLA DE CONTROLE DE VENTILAÇÃO OU EXAUSTÃO E DESLIGA, COR BRANCA; GARANTIA MÍNIMA: (12) MESES			
	1.60.10.0322-3	UN	20,000	3.845,80
8	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; OPERAÇÃO: FRIO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700 M3/H; VOLTAGEM: 220 VOLTS; COM CONSUMO APROXIMADO DE NO MÁXIMO DE 16,6 KWH/MÊS; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO A; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X790X198 MM; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.			
	1.60.10.0389-4	UN	40,000	85.988,80
9	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO R410A. SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO ANTI-ODORES E ANTI-BACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO A. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V .			
	1.60.10.0390-8	UN	20,000	66.927,40
10	AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 24.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT. TIPO DE OPERAÇÃO: FRIO; CAPACIDADE (BTUS): 24.000; COMPRESSOR: ROTATIVO; CLASSIFICAÇÃO A; COR: BRANCO; TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; FILTRO; FUNÇÃO OSCILAR: USADA PARA CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO DA SAÍDA DE AR OU PARA FIXÁ-LA EM UMA POSIÇÃO PREFERENCIAL; 3 VELOCIDADES; TEMPERATURA: 17 OU 18 C-32 C; CONTROLE REMOTO; SILENCIOSO; 1 SAÍDA DE AR NA PARTE INFERIOR. GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA TODOS OS COMPONENTES E PARA O COMPRESSOR.			
	1.60.10.0391-6	UN	5,000	19.424,70
11	AR-CONDICIONADO DE 32.000 BTUS, DO TIPO SPLIT HI-WALL, GÁS ECOLÓGICO R410A. SERPENTINA			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000003

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
62 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

COM TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO ANTI ODORES E ANTIBACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO A. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V.

1.60.10.0392-4

UN

5,000

37.526,80

12

AR CONDICIONADO 48.000 BTUS - SPLIT - PISO E TETO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPRESSOR TIPO ROTATIVO, CICLO SÓ FRIO, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIFICAÇÃO E AUTOMÁTICO; VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA COM PELO MENOS 3 FAIXAS DE VAZÃO; CONTROLE DE DIREÇÃO DE FLUXO DE AR NA HORIZONTAL E VERTICAL; DISPOSITIVO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 380V/60HZ, TRIFÁSICO; DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO INCORPORADA; FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DO PRODUTO.

1.60.10.0393-2

UN

5,000

54.395,90

13

CORTINA DE AR, DE METAL E PLÁSTICO, COM 150 CM DE COMPRIMENTO, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V E VAZÃO 2.100 M3.

1.60.10.0394-0

UN

20,000

18.958,00

BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS NO RESERVATÓRIO PARA ATENDER NO MÍNIMO 60 PESSOAS/HORA, 02 TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PP OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, TENSÃO A DEFINIR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA - FILTRO INCLUSO E ALTURA NO MÍNIMO 126 CM.

1.60.10.0395-9

UN

10,000

15.289,50

Estimativa de Custo Total

473.905,95

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
62 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒
☐

Material de Consumo

Outros

☐
☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
19/03/2025Dt. Emissão
24/03/2025

Requisitante

Secretário Municipal

FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão de
Recursos de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 55289

25 MAR 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO VISANDO AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES DE TETO E PAREDE E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1 JUSTIFICATIVA

1. As temperaturas elevadas registradas em toda a região, faz com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, bem como assegurar que vacinas e medicamentos mantenham suas propriedades imunológicas e terapêuticas quando armazenados em temperatura adequada.
2. Além disso, todas as unidades que compõem esta Secretaria de Saúde são dotadas de equipamentos médicos e odontológicos de alto valor monetário. Sabendo-se que todos os componentes eletrônicos são suscetíveis ao superaquecimento e, dado o uso contínuo desses aparelhos, considera-se que a climatização adequada contribui diretamente para a preservação desses equipamentos, bem como para o aumento de sua vida útil, garantia de sua durabilidade e, por conseguinte, o aumento da segurança dos pacientes e dos profissionais que atuam manuseando esses aparelhos.
3. Ademais, ante a instalação de novas unidades de atendimento, urge a necessidade de equipar todos os setores com aparelhos de qualidades relativas ao conforto térmico, bem como fornecer água potável para a população e servidores.
4. Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional de atendimento às demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil, a aquisição pretendida se justifica.
5. Vale ressaltar que tal aquisição faz-se necessário em virtude do descumprimento dos fornecedores ao compactuado nas ATAS nº 153 à 156. Inclusive pelo cancelamento da ATA nº 156 a pedido do próprio fornecedor.

2 PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1 O objeto da contratação está dentro do planejamento anual.

3 REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Saúde

Serviço de Conservação e Manutenção do Patrimônio

Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro

CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233 – Ramal 240

e-mail: patrimonio.saude@birigui.sp.gov.br

3.1 Os aparelhos de ares condicionados deverão ser FORNECIDOS E INSTALADOS; considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, e materiais, tais como fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma elastomérica para isolamento térmico, e revestimento das tubulações frigorígenas, além de fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora a condensadora, suportes e demais materiais que porventura venha a necessitar, sendo possível a visita técnica aos licitantes para que estes possam embasar suas propostas.

3.2 O local de instalação será indicado pela Contratante e poderá ocorrer em quaisquer das unidades geridas pela Secretaria de Saúde, cuja relação segue abaixo.

UNIDADE	ENDEREÇO
UBS 01	Avenida Cidade Jardim, número 1.004, Cidade Jardim - (Birigui-SP)
UBS 02	Rua Dr. Luiz de Toledo Piza Sobrinho, número 574, Residencial Alvorada - (Birigui-SP)
UBS 03	Rua José Perpinelli, número 1.191, Vila Isabel Marin - (Birigui-SP)
UBS 04	Rua Braz Sanches Arriaga, número 1.448, Jardim Costa Rica - (Birigui-SP)
UBS 05	Rua General Osório, número 401, Santo Antônio - (Birigui-SP)
UBS 06	Rua João de Souza Suzano, número 116, Tijuca - (Birigui-SP)
UBS 07	Rua Lucas Petrille, número 328, Novo Parque São Vicente - (Birigui-SP)
UBS 08	Rua Mantura Antonio, número 1.116, Jardim Planalto – (Birigui-SP)
UBS 09	Rua Izabel Fabris Clarindo, número 140, Jardim Santana - (Birigui-SP)
UBS 10	Rua Aldo Cinquini, 459, Colinas - (Birigui-SP)
UBS 11	Rua Ernestino Bispo da Silva, esquina com rua Antônio José dos Santos, Portal da Pérola - (Birigui-SP)
Saúde Mental	Av. João Cernach, 2360 - Vila Xavie - (Birigui-SP)
CTD / TEA	Av. João Cernach, 2360 - Vila Xavie - (Birigui-SP)
Centro Médico	Largo Gumercindo De Paiva Castro, 0 – Centro - (Birigui-SP)
Casa de Apoio Jales	Rua Roma, 3.481 – Jardim Paulo 6º – (Jales-SP)
Casa de Apoio Barretos	Av. Maestro José Cassiano Sobrinho, 1.349 – Paulo Prata - (Barretos-SP)

4 QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

4.1 A demanda prevista baseia-se na quantidade de equipamentos existentes atualmente na Secretaria de Saúde.

5 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1 Alguns dos aparelhos em uso nesta Secretaria foram adquiridos há mais de 8 anos, apresentando assim desgastes naturais, estruturais e mecânicos decorrentes do uso diário, bem como da falta de manutenção ao longo do tempo. Deste modo, algumas manutenções são inviáveis devido à alta depreciação. Assim, a substituição por equipamentos novos é a única solução possível.

6 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Em levantamento preliminar por meio de consultas ao *e-commerce*, verificamos que o custo total é de aproximadamente R\$ R\$ 493.690,00 conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD	QTDDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9.000 BTUS - CONTROLE REMOTO SEM FIO - 220V - CICLO FRIO	1.60.10.0033.0	5	R\$ 1.994,00	R\$ 9.970,00
2	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; OPERAÇÃO: FRIO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700 M3/H; VOLTAGEM: 220 VOLTS; COM CONSUMO APROXIMADO DE NO MÁXIMO DE 16,6 KWH/MÊS; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO A; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X790X198 MM; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.	1.60.10.0389.4	40	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00
3	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO R410A. SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO ANTI-ODORES E ANTI-BACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE	1.60.10.0390.8	20	R\$ 3.600,00	R\$ 72.000,00

	REMOTO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO A. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V .				
4	AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 24.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT. TIPO DE OPERAÇÃO: FRIO; CAPACIDADE (BTUS): 24.000; COMPRESSOR: ROTATIVO; CLASSIFICAÇÃO A; COR: BRANCO; TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; FILTRO; FUNÇÃO OSCILAR: USADA PARA CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO DA SAÍDA DE AR OU PARA FIXÁ-LA EM UMA POSIÇÃO PREFERENCIAL; 3 VELOCIDADES; TEMPERATURA: 17 OU 18 C-32 C; CONTROLE REMOTO; SILENCIOSO; 1 SAÍDA DE AR NA PARTE INFERIOR. GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA TODOS OS COMPONENTES E PARA O COMPRESSOR.	1.60.10.0391.6	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
5	AR CONDICIONADO 30.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO	1.60.10.0199.9	5	R\$ 5.700,00	R\$ 28.500,00
6	AR-CONDICIONADO DE 32.000 BTUS, DO TIPO SPLIT HI-WALL, GÁS ECOLÓGICO R410A. SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO ANTI ODORES E ANTIBACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO A. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V.	1.60.10.0392.4	5	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
7	AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220V, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Modelo: Piso/ Teto; Ciclo: Ar Frio; Capacidade Nominal/Refrigeração: 36.000 BTU/s Tensão: 220v; Frequência: 60hz; Fase: Bifásico ou Monofásico; Vazão de ar mínima: 1300m3/H Controle Remoto total sem fio, com	1.60.10.0079.8	5	R\$ 6.700,00	R\$ 33.500,00

	display de LCD; Controle de velocidade de ventilação; Filtro de ar (Removível e Lavável); Direcionador de ar vertical e horizontal automático e/ou manual; Reinício Automático; Auto Diagnóstico; Timer; Função Sleep; Cor: Branca Composto pelos acessórios: Suporte para evaporadora, suporte para condensadora e interligação de cobre, isolante e fios. Garantia mínima de 02 anos para equipamento e compressor;				
8	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS - SPLIT - PISO E TETO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPRESSOR TIPO ROTATIVO, CICLO SÓ FRIO, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIFICAÇÃO E AUTOMÁTICO; VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA COM PELO MENOS 3 FAIXAS DE VAZÃO; CONTROLE DE DIREÇÃO DE FLUXO DE AR NA HORIZONTAL E VERTICAL; DISPOSITIVO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 380V/60HZ, TRIFÁSICO; DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO INCORPORADA; FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DO PRODUTO.	1.60.10.0393.2	5	R\$ 9.500,00	R\$ 47.500,00
9	AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO	1.60.10.0200.6	5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
10	CORTINA DE AR, DE METAL E PLÁSTICO, COM 150 CM DE COMPRIMENTO, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V E VAZÃO 2.100 M3.	1.60.10.0394.0	20	R\$ 780,00	R\$ 15.600,00
11	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM	1.60.10.0043.7	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
12	VENTILADOR DE TETO; COMERCIAL; (03) PÁS; COR BRANCA; COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VENTILADOR DE TETO, COMERCIAL, (03) PÁS EM METAL, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA; COM LUSTRE/LUMINÁRIA; FERRAGENS E ACABAMENTOS EM PINTURA NA COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO: (127)V; DEVE	1.60.10.0322.3	20	R\$ 236,00	R\$ 4.720,00

	ACOMPANHAR DISPOSITIVO COM TECLA DE CONTROLE DE VENTILAÇÃO OU EXAUSTÃO E DESLIGA, COR BRANCA; GARANTIA MÍNIMA: (12) MESES				
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM INOX, ESPECIFICAÇÕES:-CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO;-03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS;- APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO;- REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX;-RESERVATÓRIO DE ÁGUA(TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX 304;-ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO;- SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304;-GÁS ECOLÓGICO R 134 A;-MOTOR HERMÉTICO;-TENSÃO 127v(110w);- FILTRO INCLUSO-com certificado do Inmetro.	1.60.10.0025.9	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS NO RESERVATÓRIO PARA ATENDER NO MÍNIMO 60 PESSOAS/HORA, 02 TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PP OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, TENSÃO A DEFINIR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA - FILTRO INCLUSO E ALTURA NO MÍNIMO 126 CM.	1.60.10.0395.9	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00

07 MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

7.1 A garantia dos produtos deve ser de 12 meses, no mínimo.

08 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A fim de garantir maior competitividade e economicidade, opta-se pela contratação POR ITEM.

09 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O objetivo deste procedimento é dotar a Secretaria de Saúde de equipamentos relativos ao conforto térmico, bem como oferta de água potável suficientes para todos os seus

setores, bem como a substituição daqueles cuja manutenção é inviável. Com essa infraestrutura fundamental, os servidores passam a ter condições de atender ao seu público com mais qualidade, agilidade e eficiência.

10 PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Não se aplica.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não serão necessárias contratações interdependentes para a execução do objeto deste estudo.

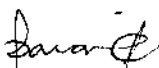
12 DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Não foram identificados impactos ambientais na pretensa contratação.

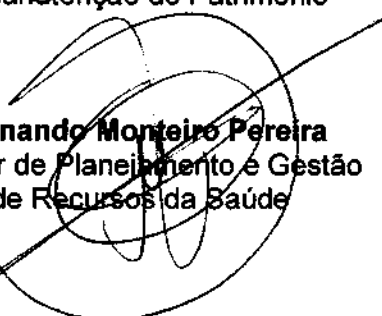
13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

13.1 A solução viável definida como a eleita para contratação foi assim considerada por contemplar, tecnicamente e economicamente, as necessidades atuais definidas pela Secretaria, conforme exposto ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

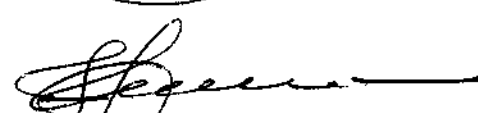
Birigui-SP, 24 de março de 2025.



Daiane Cristine Godinho Pinheiro
Chefe do Serviço de Conservação
e Manutenção do Patrimônio



Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
de Recursos da Saúde



PATRÍCIA GOMES FERREIRA SILVA
Secretaria Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 55680



Birigui, 24 de Março de 2.025.

Termo de Referência – Nº 33/2025

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de equipamentos permanentes (ar condicionado, ventilador, bebedouro, etc) para atender todas Unidades Básicas de Saúde, casas de apoio e Centro Médico desta Secretaria.

a- especificação do produto/serviço

Especificações dos itens de acordo com solicitado na requisição de registro de preço nº 62/2025 e anexo I.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumerindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

A garantia dos produtos deve ser de 12 meses, no mínimo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - As temperaturas elevadas registradas em toda a região, faz com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, bem como assegurar que vacinas e medicamentos mantenham suas propriedades imunológicas e terapêuticas quando armazenados em temperatura adequada.

2.2 - Além disso, todas as unidades que compõem esta Secretaria de Saúde são dotadas de equipamentos médicos e odontológicos de alto valor monetário. Sabendo-se que todos os componentes eletrônicos são suscetíveis ao superaquecimento e, dado o uso contínuo desses aparelhos, considera-se que a climatização adequada contribui diretamente para a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

preservação desses equipamentos, bem como para o aumento de sua vida útil, garantia de sua durabilidade e, por conseguinte, o aumento da segurança dos pacientes e dos profissionais que atuam manuseando esses aparelhos.

2.3 - Ademais, ante a instalação de novas unidades de atendimento, urge a necessidade de equipar todas os setores com aparelhos de qualidades relativas ao conforto térmico, bem como fornecer água potável para a população e servidores.

2.4 - Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional de atendimento às demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil, a aquisição pretendida se justifica.

2.5 - Vale ressaltar que tal aquisição faz-se necessário em virtude do descumprimento dos fornecedores ao compactuado nas ATAS nº 153 à 156. Inclusive pelo cancelamento da ATA nº 156 a pedido do próprio fornecedor.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - Alguns dos aparelhos em uso nesta Secretaria foram adquiridos há mais de 8 anos, apresentando assim desgastes naturais, estruturais e mecânicos decorrentes do uso diário, bem como da falta de manutenção ao longo do tempo. Deste modo, algumas manutenções são inviáveis devido à alta depreciação. Assim, a substituição por equipamentos novos é a única solução possível.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os aparelhos de ar condicionado deverão ser FORNECIDOS E INSTALADOS; considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, e materiais, tais como fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma elastomérica para isolamento térmico, e revestimento das tubulações frigorígenas, além de fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora a condensadora, suportes e demais materiais que porventura venha a necessitar, sendo possível a visita técnica aos licitantes para que estes possam embasar suas propostas.

4.2 - O local de instalação será indicado pela Contratante e poderá ocorrer em quaisquer das unidades geridas pela Secretaria de Saúde, cuja relação segue abaixo.

UNIDADE	ENDEREÇO
---------	----------



UBS 01	Avenida Cidade Jardim, número 1.004, Cidade Jardim - (Birigui-SP)
UBS 02	Rua Dr. Luiz de Toledo Piza Sobrinho, número 574, Residencial Alvorada - (Birigui-SP)
UBS 03	Rua José Perpinelli, número 1.191, Vila Isabel Marin - (Birigui-SP)
UBS 04	Rua Braz Sanches Arriaga, número 1.448, Jardim Costa Rica - (Birigui-SP)
UBS 05	Rua General Osório, número 401, Santo Antônio - (Birigui-SP)
UBS 06	Rua João de Souza Suzano, número 116, Tijuca - (Birigui-SP)
UBS 07	Rua Lucas Petrilie, número 328, Novo Parque São Vicente - (Birigui-SP)
UBS 08	Rua Mantura Antonio, número 1.116, Jardim Planalto - (Birigui-SP)
UBS 09	Rua Izabel Fabris Clarindo, número 140, Jardim Santana - (Birigui-SP)
UBS 10	Rua Aldo Cinquini, 459, Colinas - (Birigui-SP)
UBS 11	Rua Ernestino Bispo da Silva, esquina com rua Antônio José dos Santos, Portal da Pérola - (Birigui-SP)
Saúde Mental	Av. João Cernach, 2360 - Vila Xavie - (Birigui-SP)
CTD / TEA	Av. João Cernach, 2360 - Vila Xavie - (Birigui-SP)
Centro Médico	Largo Gumercindo De Paiva Castro, 0 - Centro - (Birigui-SP)
Casa de Apoio Jales	Rua Roma, 3.481 - Jardim Paulo 6º - (Jales-SP)
Casa de Apoio Barretos	Av. Maestro José Cassiano Sobrinho, 1.349 - Paulo Prata - (Barretos-SP)

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.9 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.10 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.11 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 05 (cinco) dias corridos o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.12 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.13 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato será gerido pelo Secretário de Saúde - Roque Haroldo Bomfim - [REDACTED]
[REDACTED] será fiscalizado pelo Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde - [REDACTED]



Monteiro Pereira [REDACTED] que deverá conferir os materiais de acordo com as especificações pretendidas.

07 – CRITÉRIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO.

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida. O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto nº 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir a data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.



7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa via internet, PNCP, plataforma BLL e outros dos objetos solicitados para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 62/2025 e Cotação nº 9533; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 473.905,95.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11- DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

11.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Pça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

11.2 – Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.



12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

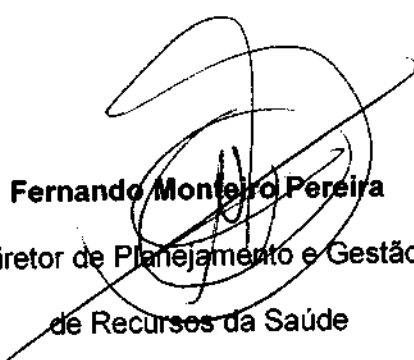
GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSO DA SAÚDE	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
434	01
GESTÃO DE TRANSPORTE	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
441	01
992	08
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
444	01
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
472	01
473	02
474	05
475	08
GESTÃO DE SAÚDE BUCAL-AP	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
486	01
487	02
488	05
GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
528	05
529	08
GESTÃO DE SAÚDE BUCAL-MAC	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
535	05
GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



Prefeitura Municipal de Birigui

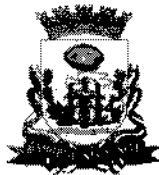
CNPJ 46.151.718/0001-80

EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
573	05
574	08
GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
594	01
595	05


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
de Recursos da Saúde


Roque Haroldo Bomfim
Secretária Municipal de Saúde

PATRICIA GOMES FERREIRA SILVA
Secretária Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 55680



PORTARIA Nº 10, DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o Decreto nº 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências”, RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para aquisição de móveis, equipamentos e materiais patrimoniáveis de uso comum, integrada pelos seguintes funcionários: EDILSON FERREIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 53371, DAIANE CRISTINE GODINHO PINHEIRO – Matrícula nº 55046 e MIRIÃ GALLINDO – Matrícula nº 61265.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (ar condicionado, ventilador, bebedouro, etc) para atender todas Unidades Básicas de Saúde, casas de apoio e Centro Médico desta Secretaria.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Membros da Comissão Nomeada pela Portaria nº 10/2024.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	SIM
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	SIM
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	SIM
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	NÃO
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	NÃO

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado, conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Os preços utilizados na pesquisa foram escolhidos por estarem dentro da média praticada no mercado atual dos objetos solicitados. Foram utilizados orçamentos de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas, na mídia especializada BLL Compras e considerados os orçamentos das ATAS do ano anterior do município, com os valores atualizados pelo índice IPCA (IBGE).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Não foi obtido nenhum orçamento por meio da pesquisa direta com fornecedores.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que todos estão com 03 (três) orçamentos.

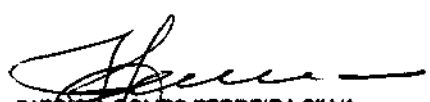
6. OBSERVAÇÕES.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que todos estão com 03 (três) orçamentos.

Birigui, 24 de Março de 2024


Daiane Cristine Godinho Pinheiro
Membro da Comissão


Miriã Galindo
Membro da Comissão


PATRICIA GOMES FERREIRA SILVA
Secretaria Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 55680



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/03/2025

Página: 1

00014

MCR23100

Cotação: 9533

Data Cotação: 20/03/2025

Usuário: IMVNOGUEIRA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 62/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1	1.60.10.0025-9 BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM INOX, ESPECIFICAÇÕES: - UN	306,08	10,000	2.378,36	23.783,60	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	2.288,50	306,08	2.056,59	2.378,36	2.790,00	12,87
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
022851 -SUPERAR EIRELI EPP			2.056,59	20.565,90	-13,53	
CPF/CNPJ 13.482.516/0001-61						
024378 -B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			2.288,50	22.885,00	-3,78	
CPF/CNPJ 05.490.249/0001-46						
76406 -NEVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			2.790,00	27.900,00	17,31	
CPF/CNPJ 04.165.968/0001-29						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
2	1.60.10.0033-0 AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9.000 BTUS - CONTROLE REMO - UN	161,06	5,000	1.738,15	8.690,75	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	1.847,00	161,06	1.510,44	1.738,15	1.857,00	9,27
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
023447 -LS REFRIGERACAO LTDA			1.510,44	7.552,20	-13,10	
CPF/CNPJ 31.669.124/0001-98						
016703 -VENTISOL DA AMAZONIA IND.DE APAR.ELETR.LTDA			1.847,00	9.235,00	6,26	
CPF/CNPJ 17.417.928/0001-79						
026404 -MIX-EXPRES LTDA			1.857,00	9.285,00	6,84	
CPF/CNPJ 11.686.279/0001-25						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
3	1.60.10.0043-7 VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM - UN	28,30	30,000	254,38	7.631,40	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	269,50	28,30	214,73	254,38	278,90	11,12
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
024336 -MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			214,73	6.441,90	-15,59	
CPF/CNPJ 31.030.858/0001-22						
026408 -PONTO QUENTE VARIEDADES LTDA			269,50	8.085,00	5,94	
CPF/CNPJ 64.641.830/0001-80						
026407 -RODEIRO MATERIAIS ELETRICOS LTDA			278,90	8.367,00	9,64	
CPF/CNPJ 11.338.846/0001-52						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
4	1.60.10.0079-8 AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220 - UN	353,70	5,000	8.153,78	40.768,90	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	8.100,00	353,70	7.750,00	8.153,78	8.611,35	4,34
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/03/2025

Página: 2

MCR23100

026404 -MIX-EXPRES LTDA	7.750,00	38.750,00	-4,95
CPF/CNPJ 11.686.279/0001-25			
023589 -ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E	8.100,00	40.500,00	-0,66
CPF/CNPJ 16.779.255/0002-15			
022851 -SUPERAR EIRELI EPP	8.611,35	43.056,75	5,61
CPF/CNPJ 13.482.516/0001-61			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.60.10.0199-9	2.063,12	5,000	5.779,20	28.896,00
AR CONDICIONADO 30.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	4.795,00	2.063,12	3.892,59	5.779,20	35,70

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023447 -LS REFRIGERACAO LTDA			3.892,59	19.462,95	-32,64
CPF/CNPJ 31.669.124/0001-98					
026404 -MIX-EXPRES LTDA			4.795,00	23.975,00	-17,03
CPF/CNPJ 11.686.279/0001-25					
017467 -UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E			8.650,00	43.250,00	49,67
CPF/CNPJ 18.928.807/0001-54					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.60.10.0200-6	277,83	5,000	12.355,68	61.778,40
AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	12.500,00	277,83	11.967,04	12.355,68	2,25

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023563 -DENTECK AR CONDICIONADO LTDA			11.967,04	59.835,20	-3,15
CPF/CNPJ 11.319.557/0003-78					
026405 -L M BARBOSA			12.500,00	62.500,00	1,17
CPF/CNPJ 49.022.615/0001-08					
023777 -MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA			12.600,00	63.000,00	1,98
CPF/CNPJ 37.673.034/0001-57					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.60.10.0322-3	20,90	20,000	192,29	3.845,80
VENTILADOR DE TETO; COMERCIAL; (03) PÁS; COR BRANCA; COM AS - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	187,37	20,90	169,50	192,29	10,87

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012968 -P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			169,50	3.390,00	-11,85
CPF/CNPJ 64.676.778/0001-06					
024336 -MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			187,37	3.747,40	-2,56
CPF/CNPJ 31.030.858/0001-22					
026403 -HYDROLUZ LTDA			219,99	4.399,80	14,41
CPF/CNPJ 52.813.485/0001-36					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/03/2025

Página: 3

00015

MCR23100

8 1.60.10.0389-4 132,97 40,000 2.149,72 85.988,80
AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS CARACTERISTICAS TÉ - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Major Preço	Coefficiente
2.155,00	132,97	1.984,29	2.149,72	2.309,87	6,19

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
024106 -AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA			1.984,29	79.371,60	-7,70	

CPF/CNPJ 77.853.083/0003-58

016703 -VENTISOL DA AMAZONIA IND.DE APAR.ELETR.LTDA

CPF/CNPJ 17.417.928/0001-79

022851 -SUPERAR EIRELI EPP

CPF/CNPJ 13.482.516/0001-61

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.60.10.0390-8	229,93	20,000	3.346,37	66.927,40

AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT HI - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Major Preço	Coefficiente
3.340,00	229,93	3.068,00	3.346,37	3.631,10	6,87

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026404 -MIX-EXPRES LTDA			3.068,00	61.360,00	-8,32	

CPF/CNPJ 11.686.279/0001-25

023777 -MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ 37.673.034/0001-57

026438 -BBH ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS

CPF/CNPJ 54.565.047/0001-21

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.60.10.0391-6	222,79	5,000	3.884,94	19.424,70

AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 24.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Major Preço	Coefficiente
3.749,82	222,79	3.706,00	3.884,94	4.199,00	5,73

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023563 -DENTECK AR CONDICIONADO LTDA			3.706,00	18.530,00	-4,61	

CPF/CNPJ 11.319.557/0003-78

024106 -AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CPF/CNPJ 77.853.083/0003-58

016703 -VENTISOL DA AMAZONIA IND.DE APAR.ELETR.LTDA

CPF/CNPJ 17.417.928/0001-79

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.60.10.0392-4	2.034,00	5,000	7.505,36	37.526,80

AR-CONDICIONADO DE 32.000 BTUS, DO TIPO SPLIT HI-WALL, GÁS E - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Major Preço	Coefficiente
7.484,00	2.034,00	5.024,98	7.505,36	10.007,10	27,10

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
022851 -SUPERAR EIRELI EPP			5.024,98	25.124,90	-33,05	

CPF/CNPJ 13.482.516/0001-61

021936 -P A P AR CONDICIONADO LTDA - EPP

CPF/CNPJ 43.075.236/0003-61

7.484,00 37.420,00 -0,28



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 24/03/2025

Página: 4

MCR23100

010494 -RIQUENA NETO & CIA LTDA

CPF/CNPJ 08.382.929/0001-34

10.007,10

50.035,50

33,33

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.60.10.0393-2	596,54	5,000	10.879,18	54.395,90

AR CONDICIONADO 48.000 BTU'S - SPLIT - PISO E TETO - COM AS - UN

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	10.637,55	596,54	10.300,00	10.879,18	11.700,00	5,48

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023563 -DENTECK AR CONDICIONADO LTDA			10.300,00	51.500,00	-5,32

CPF/CNPJ 11.319.557/0003-78

022851 -SUPERAR EIRELI EPP

10.637,55

53.187,75

-2,22

CPF/CNPJ 13.482.516/0001-61

025161 -CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA

11.700,00

58.500,00

7,54

CPF/CNPJ 41.948.354/0001-40

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.60.10.0394-0	209,40	20,000	947,90	18.958,00

CORTINA DE AR, DE METAL E PLÁSTICO, COM 150 CM DE COMPRIMENT - UN

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	869,99	209,40	739,43	947,90	1.234,29	22,09

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026439 -MV ELETRONICOS LTDA			739,43	14.788,60	-21,99

CPF/CNPJ 27.895.281/0001-44

023780 -FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

869,99

17.399,80

-8,22

CPF/CNPJ 92.660.406/0001-19

026402 -MELL BUDRI DIAS

1.234,29

24.685,80

30,21

CPF/CNPJ 46.941.653/0001-76

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.60.10.0395-9	44,78	10,000	1.528,95	15.289,50

BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDA - UN

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	1.520,00	44,78	1.479,13	1.528,95	1.587,72	2,93

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022851 -SUPERAR EIRELI EPP			1.479,13	14.791,30	-3,26

CPF/CNPJ 13.482.516/0001-61

023777 -MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

1.520,00

15.200,00

-0,59

CPF/CNPJ 37.673.034/0001-57

023064 -WH INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

1.587,72

15.877,20

3,84

CPF/CNPJ 29.730.943/0001-51

Total da Estimativa pela Média de Preço:

473.905,95

Total da Estimativa pela Mediana de Preço:

465.884,05

Total da Estimativa pelo Menor Preço:

421.464,55

MIRIAM G. PINHEIRO
Chefe de Divisão de Cens. e Manu. do Patrimônio
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 55046

MIRIAM GALLINDO
Chefe de Divisão de administração
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 61265

PATRICIA GOMES FERREIRA SILVA
Secretaria Adjunta de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 55680



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

154 / 2024

Menor Preço

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

16 / 2024

Data Publicação 06/06/2024

Data Vencimento 06/06/2025

Fornecedor 024336 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Classificação 1º

Endereço RUA LUIZ CIRIMBELLI 1659 SALA 04

Bairro IMIGRANTES

Cidade TURVO

Estado SC

Cep 88930-000

CGC.(RG) 31.030.858/0001-22

Telefone (48) 3525-3498

Fax

Banco 0001

Agência 0993-8

Conta 21000-5

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 15 DIAS

Prazo Garantia

Processos

00000000012/2024

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

010.011.001.000.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Lote Principal

Item	Material	Un.	Quantidade	Pr. Unitário	Valor Total
1	1.60.10.0043.7	UN	0,000	30,000	211,9500

6.358,50

Marca: VENTISOL VOP60 COMER Modelo:
VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM

IPCA - R\$ 214,73

2 1.60.10.0322.3 UN

0,000

20,000

184,9500

3.699,00

Marca: VENTISOL/VOT AIRES Modelo:
VENTILADOR DE TETO; COMERCIAL; (03) PÁS; COR BRANCA; COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VENTILADOR DE TETO, COMERCIAL, (03) PÁS EM METAL, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA; COM LUSTRE/LUMINÁRIA; FERRAGENS E ACABAMENTOS EM PINTURA NA COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO: (127)V; DEVE ACOMPANHAR DISPOSITIVO COM TECLA DE CONTROLE DE VENTILAÇÃO OU EXAUSTÃO E DESLIGA. COR BRANCA; GARANTIA MÍNIMA: (12) MESES

Valor Total Lote

10.057,50

Valor Total Ata

10.057,50

BIRIGUI/SP, 20 de março de 2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



JUS 17

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 211,95
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2025 a Março/2025

Valores Calculados

Fator de correção	28 dias	1,013100
Percentual correspondente	28 dias	1,310000 %
Valor em 01/03/2025	=	R\$ 214,73

Fechar Imprimir



Itm 01



180018

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 184,95
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2025 a Março/2025

Valores Calculados

Fator de correção	28 dias	1,013100
Percentual correspondente	28 dias	1,310000 %
Valor em 01/03/2025	=	R\$ 187,37

Fechar Imprimir



Item 02



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

153 / 2024

126019

Menor Preço

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

16 / 2024

Data Publicação 06/06/2024

Data Vencimento 06/06/2025

Fornecedor 023447 LS REFRIGERACAO LTDA

Classificação 1º

Endereço RUA ORLANDO RIBEIRO SCHMIDT 100 LOTE 08

Bairro SANTA CATARINA

Cidade LAGES

Estado SC

Cep 88512-345

CGC.(RG) 31.669.124/0001-98

Telefone (49) 3224-3031

Fax

Banco

Agência -

Conta -

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 15 DIAS

Prazo Garantia

Processos

00000000012/2024

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

010.011.001.000.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Lote Principal

Item	Un	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1 1.60.10.0033.0	UN	0,000	5,000	1.490,9100

7.454,55

Marca: AGRATTO/ACST9FIR402

Modelo:

IPCA - R\$ 1.510,44

AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9.000 BTUS - CONTROLE REMOTO SEM FIO - 220V - CICLO FRIO

2 1.60.10.0199.9

UN

0,000

5,000

3.842,2600

19.211,30

Marca: AGRATTO/ACS30FIR402

Modelo:

IPCA - R\$ 3.892,59

AR CONDICIONADO 30.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO

Valor Total Lote

26.665,85

Valor Total Ata

26.665,85

BIRIGUI/SP, 20 de março de 2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



130920

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 1.490,91
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2025 a Março/2025

Valores Calculados

Fator de correção	28 dias	1,013100
Percentual correspondente	28 dias	1,310000 %
Valor em 01/03/2025	=	R\$ 1.510,44

Fechar Imprimir



Jún 01



100421

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 3.842,26
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2025 a Março/2025

Valores Calculados

Fator de correção	28 dias	1,013100
Percentual correspondente	28 dias	1,310000 %
Valor em 01/03/2025	=	R\$ 3.892,59

Fechar Imprimir



Item 02



, ,

,

,

,



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

152 / 2024
Menor Preço

00000000012/2024

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

16 / 2024

Data Publicação 06/06/2024

Data Vencimento 06/06/2025

Fornecedor 022851 SUPERAR EIRELI EPP

Classificação 1º

Endereço RUA JOAQUIM NABUCO 40

Bairro VELHA

Cidade BLUMENAU

Estado SC

Cep 89041-070

CGC.(RG) 13.482.516/0001-61

Telefone (47) 3041-2832

Fax

Banco 0001

Agência 0095-7

Conta 121134-X

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 15 DIAS

Prazo Garantia

Processos

00000000012/2024

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

010.011.001.000.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Lote Principal

Item	Material	Un.	Média Consumo	Quantidade	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.60.10.0025.9	UN	0,000	10,000	2.030,0000	20.300,00

Marca: ECOBLU/E100 Modelo:
BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM INOX, ESPECIFICAÇÕES:

2PCA - R\$ 2.030,59

- CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO;
- 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS;
- APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO;
- VESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX;
- RESERVATÓRIO DE ÁGUA(TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX 304;
- ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO;
- SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304;
- GÁS ECOLÓGICO R 134 A;
- MOTOR HERMÉTICO;
- TENSÃO 127v(110w);
- FILTRO INCLUSO
- com certificado do Inmetro.

2	1.60.10.0079.8	UN	0,000	5,000	8.500,0000	42.500,00
---	----------------	----	-------	-------	------------	-----------

Marca: PHILCO/OAC36000IPFM5 Modelo:
AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220V, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

2PCA - R\$ 8.611,35

- Modelo: Piso/ Teto;
- Ciclo: Ar Frio;
- Capacidade Nominal/Refrigeração: 36.000 BTU/s
- Tensão: 220v;
- Frequência: 60hz;
- Fase: Bifásico ou Monofásico;
- Vazão de ar mínima: 1300m3/H
- Controle Remoto total sem fio, com display de LCD;
- Controle de velocidade de ventilação;
- Filtro de ar (Removível e Lavável);
- Direcionador de ar vertical e horizontal automático e/ou manual;

Reinício Automático;
Auto Diagnóstico;
Timer;

Função Sleep;

Cor: Branca

Composto pelos acessórios: Suporte para evaporadora, suporte para condensadora e interligação de cobre, isolante e fios.

Garantia mínima de 02 anos para equipamento e compressor;

4	1.60.10.0392.4	UN	0,000	5,000	4.960,0000	24.800,00
---	----------------	----	-------	-------	------------	-----------

Marca: TCL/TAC32CHSA2 INV Modelo: *IPCA - R\$ 5.024,98*
AR-CONDICIONADO DE 32.000 BTUS, DO TIPO SPLIT HI-WALL, GÁS ECOLÓGICO R410A. SERPENTINA COM

TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO AN

TI ODORES E ANTIBACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO A. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V.

5	1.60.10.0393.2	UN	0,000	5,000	10.500,0000	52.500,00
---	----------------	----	-------	-------	-------------	-----------

Marca: PHILCO/PAC600000IPFM5 Modelo: *IPCA - R\$ 30.637,55*
AR-CONDICIONADO 48.000 BTU'S - SPLIT - PISO E TETO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPRESSOR TIPO ROTATIVO, CICLO S

AR-CONDICIONADO 48.000 BTUS - SPLIT - PISO E TETO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPRESSOR TIPO ROTATIVO, CICLO SÓ FRIO, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIFICAÇÃO E AUTOMÁTICO. VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA COM PELO MENOS 3 FAIXAS DE VAZÃO; CONTROLE DE DIREÇÃO DE FLU. DE AR NA HORIZONTAL E VERTICAL; DISPOSITIVO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 380V/60HZ, TRIFÁSICO; DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO INCORPORADA; FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DO PRODUTO.

6	1.60.10.0395.9	UN	0,000	10,000	1.460,0000	14.600,00
---	----------------	----	-------	--------	------------	-----------

Marca: ECOBLU/E25 Modelo: *IPCA - R\$ 1.779,13*
BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS NO RESERVATÓRIO PARA ATENDER NO MÍNIMO

O 60 PESSOAS/HORA, 02 TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PP OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, TENSÃO A DEFINIR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA - FILTRO INCLUSO E ALTURA NO MÍNIMO 126 CM.

Valor Total Lote	154.700,00
------------------	------------

Lote	Reservado
------	-----------

Item	Material	Un.	Média Consumo	Quantidade	P. Unitária	Valor Total
3	1.60.10.0389.4	UN	0,000	10,000	2.280,0000	22.800,00

Marca: TCL/TAC12CSA2 Modelo: *IPCA - R\$ 2.309,87*
AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; OPERAÇÃO: FRIO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700 M3/H; VOLTAGEM: 220 VOLTS; COM CONSUMO APROXIMADO DE NO MÁXIMO DE 16,6 KWH/MÊS; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO A; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X790X198 MM; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.

Valor Total Lote	22.800,00
------------------	-----------

Valor Total Ata	177.500,00
-----------------	------------

BIRIGUI/SP, 20 de março de 2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



206428

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 2.030,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2025 a Março/2025

Valores Calculados

Fator de correção	28 dias	1,013100
Percentual correspondente	28 dias	1,310000 %
Valor em 01/03/2025	=	R\$ 2.056,59

Fechar ImprimirATA - 152
Item .01



30024

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 8.500,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2025 a Março/2025

Valores Calculados

Fator de correção	28 dias	1,013100
Percentual correspondente	28 dias	1,310000 %
Valor em 01/03/2025	=	R\$ 8.611,35

Fechar Imprimir

21m 02



03/03/25

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 4.960,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2025 a Março/2025

Valores Calculados

Fator de correção	28 dias	1,013100
Percentual correspondente	28 dias	1,310000 %
Valor em 01/03/2025	=	R\$ 5.024,98

Fechar Imprimir



Item 04



20026

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 10.500,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2025 a Março/2025

Valores Calculados

Fator de correção	28 dias	1,013100
Percentual correspondente	28 dias	1,310000 %
Valor em 01/03/2025	=	R\$ 10.637,55

Fechar Imprimir



Item 05



130927

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 1.460,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2025 a Março/2025

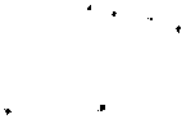
Valores Calculados

Fator de correção	28 dias	1,013100
Percentual correspondente	28 dias	1,310000 %
Valor em 01/03/2025	=	R\$ 1.479,13

Fechar Imprimir



Item 06



**Valores Informados Para o Cálculo**

000018

Valor Nominal	R\$ 2.280,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2025 a Março/2025

Valores Calculados

Fator de correção	28 dias	1,013100
Percentual correspondente	28 dias	1,310000 %
Valor em 01/03/2025	=	R\$ 2.309,87

Fechar Imprimir



Ilum 03

030629



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Item 14

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.730.943/0002-32 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2023
NOME EMPRESARIAL WH INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WH INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANDOVAL DE AZEVEDO	NÚMERO 115	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 32.220-020	BAIRRO/DISTRITO VILA RUY BARBOSA	MUNICÍPIO CONTAGEM
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MACROCONT.COM.BR		TELEFONE (31) 2516-0662
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2025 às 08:02:28 (data e hora de Brasília).



LOJA
BEBEDOURO



O que você está procurando?



Home Bebedouros Industriais

Bebedouro de Água Industrial Coluna 25 Litros Adesivado Blue Bebedouros 2 Torneiras + Filtro

VÍDEO



-30%

Marca:
Blue Bebedouros
Modelo:
PIC25L/2
Referência: **PIC25LAD**

DESTAQUE

1 OPINIÃO

De R\$ 2.659,86 **R\$ 1.867,90**

R\$ 1.587,72 à vista no pix

ou 4x de R\$ 466,98 sem juros
Mais informações

TORNEIRAS:

100001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Etang11

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.382.929/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CENTRALAR.COM

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BRASILIA

NÚMERO
2121

COMPLEMENTO
SALA 1422

CEP
16.018-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM NOVA YORQUE

MUNICÍPIO
ARACATUBA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABIL@CENTRALAR.COM.BR

TELEFONE
(18) 2106-2016

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

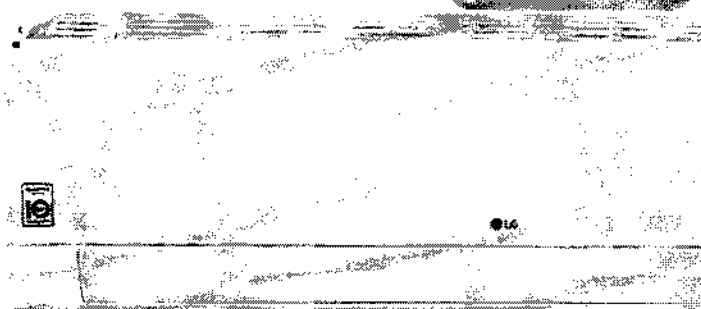
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2025 às 08:40:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pushnews_

Oferta



Ar Condicionado Split Hi Wall - Inverter - LG - Dual Voice - 32000 Btus - Quente/Frio - 220V

000002

Código do produto:3359



★ 22 querem

R\$ 10.007,10

no pix (10% de desconto)

Ou: R\$ 11.119,00 à prazo
em até 8x de R\$ 1.389,88 no cartão de crédito

Mais formas de pagamento

Cupom Exclusivo: CLIMA5

CORRA! É a sua chance de garantir **5% OFF** em ar-condicionado, mas só para quem usar o código **CLIMA5** no carrinho!

Válido por tempo LIMITADÍSSIMO! Não perca!

Antes de comprar, confirme com um **técnico** a voltagem do local de instalação, que pode ser 110V, 220V ou 380V.

Para ambientes com
aproximadamente **45m²**

*Esse é um valor estimado. Para maior efetividade, utilize a calculadora de BTUS ou consulte um técnico especializado.


Tecnologia
Inverter


Ciclo
Quente/Frio


Serpentina
Cobre


Classificação
energética
A


Voltagem
220V


BTU's
32.000


Conectividade
Wifi

COMPRAR

Calcular frete e prazo:

00000-000

Calcular Não sei meu CEP Consulte política de frete



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Item 13

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.660.406/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1969
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AA FRIGELAR SA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 24.23-7-02 - Produção de laminados longos de aço, exceto tubos 24.43-1-00 - Metalurgia do cobre 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PERNAMBUCO	NÚMERO 2285	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 90.240-005	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	-----------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@FRIGELAR.COM.BR	TELEFONE (51) 3058-8869
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

EOS. (1)

0

300004

**Informe seu
CEP aqui**

Digite sua busca aqui...

[INÍCIO \(1\)](#) | [EOS \(/LOJA/EOS\)](#) | [CLIMATIZAÇÃO \(/PRODUTO/LISTAR/CLIMATIZACAO\)](#) | [CORTINA DE AR \(/PRODUTO/LISTAR/CORTINA-DE-AR\)](#) |

Cortina De Ar EOS 150 Cm EOS-CE15 220V 220V

SKU: KIT000755

☆☆☆☆☆ [Avaliações](#)

A Cortina de Ar EOS tem a função de separar a temperatura ambiente exterior da temperatura interior. Desenvolvido especialmente para áreas de comércio que são climatizadas, mas precisam manter as portas abertas.

A Cortina de Ar EOS é instalada sobre a porta, horizontalmente a uma distânc...

SAIBA MAIS**R\$ 869,99**~~Até 8x de R\$ 108,75 no cartão~~

Esta página utiliza cookies para oferecer uma melhor experiência de compra, personalização da navegação e análise de interação com nossas ações.

Verifique por favor a utilização do site você concorda com os termos da política de cookies (/politica-de-privacidade).

Opções de parcelamento ▼

ACEITO

Item nº 7

Descrição: Bebedouro elétrico; de tipo industrial, capacidade do reservatório 100 litros; gabinete em aço inoxidável aisi 430; com aparador frontal; com 03 torneiras frontais cromadas; sendo 01 torneira removível; reservatório em isolamento térmico do reservatório em epsif; com serpentina interna em aço inoxidável aisi 304l atóxica, gás r-134a; medindo aproximadamente (1,36x0,72x0,71)m=(axlpx); para uso interno; com tensão de alimentação de 127v; certificação compulsória do INMETRO; e Garantia de No Mínimo 12 Meses.

Critério de julgamento: Menor preço**Situação:** Homologado**Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não**Benefício:** Não se aplica**Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 2**Unidade de medida:** PEÇA**Valor unitário estimado:** R\$ 2.879,73**Valor total estimado:** R\$ 5.759,46

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª**Data do resultado da homologação:** 20/01/2025**Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.490.249/0001-46**Consultar sanções e penalidades do fornecedor**
Nome ou razão social do fornecedor: B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA
Indicador de subcontratação: Não**Porte da empresa:** EPP**Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não**Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 2**Valor unitário homologado:** R\$ 2.288,50**Valor total homologado:** R\$ 4.577,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item . 01

tem nº 1

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS FRIO, SPLIT INVERTER 220V COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 150 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 2.076,18 Valor total estimado: R\$ 311.427,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 17/02/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 17.417.928/0001-79 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 150 Valor unitário homologado: R\$ 1.847,00 Valor total homologado: R\$ 277.050,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 02

tem nº 3

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTU'S TIPO 3 – 12.000 BTU'S, MODELO SPLIT, TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCO, ENCE A. FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 500 M3/H CONTROLE REMOTO. TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 150 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 2.570,53 **Valor total estimado:** R\$ 385.579,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 17.417.928/0001-79 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 150 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.155,00 **Valor total homologado:** R\$ 323.250,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Item 08

200038

Item nº 7

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S, TIPO DE CICLO FIO/QUENTE, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 600 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO (DRY), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 113 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 4.199,03 **Valor total estimado:** R\$ 474.490,39

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/02/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 17.417.928/0001-79 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 113 **Valor unitário homologado:** R\$ 4.199,00 **Valor total homologado:** R\$ 474.487,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Item 10

Item nº 11

12.0039

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT PISO/TETO, COM CAPACIDADE DE 48.000 BTU/H, OPERAÇÃO: FRIO, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 17000 M3/H. VOLTAGEM A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, COM CONSUMO APROXIMADO DE 1075W, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA E 01 EVAPORADORA, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: UNIDADE INTERNA : 24X22X128 CM (AXLXP) E UNIDADE EXTERNA: 75X32X71 CM (AXLXP), FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Critério de julgamento: Menor preçoSituação: HomologadoTipo: MaterialCategoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: NãoBenefício: Sem benefícioMargem de preferência normal: NãoMargem de preferência adicional: Não
Quantidade: 113Unidade de medida: UNValor unitário estimado: R\$ 11.764,74Valor total estimado: R\$ 1.329.415,62
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ªData do resultado da homologação: 17/02/2025Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 41.948.354/0001-40Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA
Indicador de subcontratação: NãoPorte da empresa: Não InformadoCódigo do país: BRA
Uso da margem de preferência: NãoUso do benefício ME/EPP: SimUso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 113Valor unitário homologado: R\$ 11.700,00Valor total homologado: R\$ 1.322.100,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Item 12

Item nº 2

Descrição: VENTILADOR DE TETO SEM LUSTRE PRETO 110 W COM 3 PAS

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 300 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 227,63 Valor total estimado: R\$ 68.289,00

RESULTADO(S)

100040

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 05/02/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 64.676.778/0001-06 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 300 Valor unitário homologado: R\$ 169,50 Valor total homologado: R\$ 50.850,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 07

Item nº 6

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL DE ÁGUA MODELO COLUNA – CAPACIDADE PARA 25 LITROS DE ÁGUA EM AÇO INOX COM FILTRO. COM 02 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO OU ACIONAMENTO NO PEDAL SENDO PELO MENOS 1 DELAS DE ÁGUA NATURAL E UMA DELAS DE ÁGUA GELADA, GABINETE EM AÇO INOX 430 – BASE, TAMPA, APARADOR E RESERVATÓRIO DE ÁGUA INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, ISOLAMENTO EM EPS, CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL – CONEXÕES HIDRÁULICAS EM MATERIAL ATÓXICO, RALO SIFONADO – ELIMINA EVENTUAIS ODORES INDESEJÁVEIS PROVENIENTES DA REDE DE ESCOAMENTO - Certificado pelo Inmetro - Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351 - Consumo de energia: 7,5 kWh/mês - Uso interno e externo – grau de proteção IPX4 - Gás ecológico R-134 – não prejudica a camada de Ozônio - Voltagem 110 ou bivolt

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de licitação:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 2.042,73 **Valor total estimado:** R\$ 2.042,73

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª **Data do resultado da homologação:** 14/01/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 37.673.034/0001-57 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.520,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.520,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 14

Item nº 32

Descrição: AR CONDICIONADO 60.000 BTU SPLIT TETO PISO, INVERTER, 220 V. COTA RESERVADA DO ITEM 01
Critério de julgamento: Menor preçoSituação: HomologadoTipo: MaterialCategoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: NãoBenefício: Participação exclusiva para ME/EPPMargem de preferência normal: NãoMargem de preferência adicional: Não
Quantidade: 1Unidade de medida: UNValor unitário estimado: R\$ 12.711,43Valor total estimado: R\$ 12.711,43
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ªData do resultado da homologação: 14/01/2025Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 37.673.034/0001-57Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
Indicador de subcontratação: NãoPorte da empresa: MECódigo do país: BRA
Uso da margem de preferência: NãoUso do benefício ME/EPP: NãoUso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 1Valor unitário homologado: R\$ 12.600,00Valor total homologado: R\$ 12.600,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item Op

Item nº 2

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 TIPO SPLIT PISO TETO, NA CAPACIDADE DE 36.000,00BTU/H. VERSAO FRIO. (220)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 12.200,00 **Valor total estimado:** R\$ 12.200,00

RESULTADO(S)

00043

Ordem de classificação 1ª **Data do resultado da homologação:** 08/01/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 16.779.255/0002-15 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEAS E ELETROELETRO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 8.100,00 **Valor total homologado:** R\$ 8.100,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 04

Item nº 3

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 TIPO SPLIT, NA CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, VERSAO FRIQ, (220)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 5.463,00 **Valor total estimado:** R\$ 5.463,00

RESULTADO(S)

30344

Ordem de classificação 1ª **Data do resultado da homologação:** 08/01/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 37.673.034/0001-57 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 3.340,00 **Valor total homologado:** R\$ 3.340,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

30344

Item nº 1

Descrição: AR CONDICIONADO 30.000 BTU FRIO INVERTER 220V

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 11.115,60 Valor total estimado: R\$ 11.115,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 21/01/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 18.928.807/0001-54 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: UNIAR COM. DE ELETRO ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 8.650,00 Valor total homologado: R\$ 8.650,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 05

Item nº 35

Descrição: Ventilador Teto

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 25 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 223,21 Valor total estimado: R\$ 5.580,25

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 12/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 52.813.485/0001-36 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: HYDROLUZ LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 25 Valor unitário homologado: R\$ 219,99 Valor total homologado: R\$ 5.499,75

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 07

Item nº 21

Descrição: CORTINA DE AR COM SISTEMA DE VENTILACAO - 150CM -

Critério de julgamento: Menor preçoSituação: HomologadoTipo: MaterialCategoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: NãoBenefício: Participação exclusiva para ME/EPPMargem de preferência normal: NãoMargem de preferência adicional: Não

Quantidade: 3Unidade de medida: PeçaValor unitário estimado: R\$ 1.234,29Valor total estimado: R\$ 3.702,87

RESULTADO(S)

00047

Ordem de classificação 1ªData do resultado da homologação: 23/12/2024Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 46.941.653/0001-76Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MELL BUDRI DIAS 44262897850

Indicador de subcontratação: NãoPorte da empresa: MECódigo do país: BRA

Uso da margem de preferência: NãoUso do benefício ME/EPP: NãoUso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 3Valor unitário homologado: R\$ 1.234,29Valor total homologado: R\$ 3.702,87

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Um. 13

Item nº 8

Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 30.000 BTU/H

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 112 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 7.952,08 Valor total estimado: R\$ 890.632,96

RESULTADO(S)

100048

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 07/03/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.686.279/0001-25 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome ou razão social do fornecedor: MIX E

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: MECódigo do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 112 Valor unitário homologado: R\$ 4.795,00 Valor total homologado: R\$ 537.040,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,000

Item 05

Item nº 7

Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 18.000 BTU/H

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 77 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 5.143,58 Valor total estimado: R\$ 396.055,66

RESULTADO(S)

100949

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 07/03/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPP ou Nº de identificação do fornecedor: 11.686.279/0001-25 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome ou razão social do fornecedor: MIX E

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: MECódigo do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 77 Valor unitário homologado: R\$ 3.068,00 Valor total homologado: R\$ 236.236,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 09

Item nº 2

Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS; VOLTAGEM 220V; INCLUSO CONDENSADORA, EVAPORADORA E CONTROLE.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 72 Unidade de medida: Peça Valor unitário estimado: R\$ 3.241,71 Valor total estimado: R\$ 233.403,12

RESULTADO(S)

10050

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 07/03/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.686.279/0001-25 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome ou razão social do fornecedor: MIX E

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: MECódigo do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 72 Valor unitário homologado: R\$ 1.857,00 Valor total homologado: R\$ 133.704,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Item 02

Item nº 3

Descrição: CONDICIONADOR DE AR COM EVAPORADORA E CONDENSADORA TIPO SPLIT PISO TETO DE 36.000 BTUS
Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não
Quantidade: 32 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 10.372,60 Valor total estimado: R\$ 331.923,20
RESULTADO(S)

19.031

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 07/03/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.686.279/0001-25 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome ou razão social do fornecedor: MIX E
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 32 Valor unitário homologado: R\$ 7.750,00 Valor total homologado: R\$ 248.000,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 04

Item nº 1

Descrição: AR CONDICIONADO 60.000 BTU SPLIT TETO PISO, INVERTER, 220 V. COTA PRINCIPAL DO ITEM 32

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 4 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 12.711,43 Valor total estimado: R\$ 50.845,72

RESULTADO(S)

106852

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 14/01/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 49.022.615/0001-08 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: 49 022 615 LUCAS MENDES BARBOSA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 4 Valor unitário homologado: R\$ 12.500,00 Valor total homologado: R\$ 50.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item ok

Item nº 1

Descrição: BEBEDOURO 3 TORNEIRAS, 7 NIVEIS DE TEMPERATURA, FEITO EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM PP ALIMENTICIO PROPRIO PARA CONSUMO 100 LITROS, SERPENTINA EM INOX, DIMENSÕES: ALTURA 140cm - LARGURA 73cm - COMPRIMENTO 49cm

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo, básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 2.790,00 **Valor total estimado:** R\$ 2.790,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 13/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 04.165.968/0001-29 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: NEVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.790,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.790,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 01

Item nº 20**Descrição:** VENTILADORES DE PAREDE OSCILANTE 60 CM BIVOLT**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de licitação:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Quantidade:** 4 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 332,16 **Valor total estimado:** R\$ 1.328,64**RESULTADO(S)**

100154

Ordem de classificação 1ª **Data do resultado da homologação:** 28/02/2025 **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 11.338.846/0001-52 Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** FONSECA RÔDEIRO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 4 **Valor unitário homologado:** R\$ 278,90 **Valor total homologado:** R\$ 1.115,60**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Item 03

Item nº 1

Descrição: VENTILADORES DE PAREDE Ventiladores de parede oscilante de 60 cm. grade de aço. Na cor preto. Possui oscilação para direita e esquerda. Pode ser inclinado para frente e para trás. Velocidade regulável. Grade removível para facilitar a limpeza. Especificações mínimas: - Potência: 160W, -Rotação: 1300 RPM, 20:55

Cr critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 58 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 283,50 **Valor total estimado:** R\$ 16.443,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 12/02/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 64.641.830/0001-80 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**
Nome ou razão social do fornecedor: PONTO QUENTE VARIEDADES LTDA ME
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 58 **Valor unitário homologado:** R\$ 269,50 **Valor total homologado:** R\$ 15.631,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 03

Item nº 4

Descrição: AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT 24.000 BTU/H - AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT 24.000 BTU/H- 220 V / CICLO FRIO COM SISTEMA INVERTER -UTILIZACAO DE GAS ECOLOGICO R - 410A -EQUIPAMENTO COM FUNCOES DE REFRIGERACAO, VENTILACAO E DESUMIDIFICACAO.- TIPO SPLIT HI - WALL.-TENSÃO: 220 V.-CAPACIDADE MINIMA DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTU/H.-CONTROLE REMOTO SEM FIO.-FILTRO CONTRA POEIRA.- SELO PROCEL COM CLASSIFICACAO ENERGETICA: A OU B.-GARANTIA MINIMA: 12 MESES PARA O PRODUTO (UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA) INCLUINDO O COMPRESSOR.-CONFORME LEI N. 10.060 DE 3 DE MAIO DE 2012 E ALTERACOES.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não
Quantidade: 46 Unidade de medida: PC Valor unitário estimado: R\$ 4.589,66 Valor total estimado: R\$ 211.124,36

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 06/03/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 77.853.083/0003-58 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 46 Valor unitário homologado: R\$ 3.749,82 Valor total homologado: R\$ 172.491,72
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 10

300957

Item nº 2

Descrição: AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT 12.000 BTU/H - AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT 12.000 BTU/H- 220 V / CICLO FRIO-TIPO SPLIT HI - WALL DOTADO DE DISPLAY NA UNIDADE INTERNA.-CAPACIDADE MINIMA DE REFRIGERACAO DE 12.000 BTU/H.-COM SISTEMA INVERTER.-EQUIPAMENTO SO FRIO, COM FUNCOES DE REFRIGERACAO, VENTILACAO E DESUMIDIFICACAO.-FAIXA DE CONTROLE DE TEMPERATURA MINIMA: 17 A 30C.-DOTADO DE NO MINIMO 03 VELOCIDADES DE VENTILACAO ALEM DO AUTOMATICO.-DOTADO NO MINIMO DAS SEGUINTE FUNCOES: SWING, TIMER E SLEEP.-FUNCAO TURBO PARA MAIOR VELOCIDADE DE REFRIGERACAO.-AUTO LIMPEZA: AUTO DESUMIDIFICACAO INTERNA COM AFUNCAO DE INIBIR PROLIFERACAO DE MICROORGANISMOS.-SISTEMA DE PROTECAO DO COMPRESSOR: O COMPRESSOR NAO PARTE POR 3 MINUTOS DEPOIS QUE PAROU DE FUNCIONAR.-CONTROLE REMOTO SEM FIO A PILHAS AAA.-DISTANCIA MAXIMA DE FUNCIONAMENTO DO CONTROLE DE 8 METROS OU MAIS.-FILTRO DE CARVAO ATIVADO COM A FUNCAO DE ELIMINACAO DE ODORES E PARTICULAS.-FILTRO ANTIBACTERIANO.-SERPENTINA EM COBRE.-VAZAO MINIMA: 600 M3/H.-TENSAO: 220 V.-SELO PROCEL COM CLASSIFICACAO ENERGETICA A.-FORNECIMENTO DE SUPORTE PARA CONDENSADORA INCLUSO.-GARANTIA MINIMA: 12 MESES PARA O PRODUTO (UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA), INCLUINDO O COMPRESSOR.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de licitação:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 93 **Unidade de medida:** PC **Valor unitário estimado:** R\$ 3.177,36 **Valor total estimado:** R\$ 295.494,48

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 06/03/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 77.853.083/0003-58 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 93 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.984,29 **Valor total homologado:** R\$ 184.538,97

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 08

Cotação 24-03-2025 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

100058

Descrição: EQUIPAMENTOS

Cotação em: 24/03/2025 10:51

Gerado em: 24/03/2025 10:54:13

Item 1

AR CONDICIONADO 60.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11319557000378	422QVD60C5/38CCVD60515MC	CARRIER	5,00	UNITARIO	R\$ 11967,04 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 11967,04 Valor total: R\$ 59835,20

Item 2

AR CONDICIONADO 18.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
54.565.047 BRUNO GIMENES HEREDIA	54565047000121	INVERTER HIWALL	VIX	20,00	UNITARIO	R\$ 3631,10 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 3631,10 Valor total: R\$ 72622,00

Item 3

AR CONDICIONADO 24.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11319557000378	LIV-LCS24FI-02I/LIV-LCS24FE-02I	AGRATTO	5,00	UNITARIO	R\$ 3706,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 3706,00 Valor total: R\$ 18530,00

Item 4

AR CONDICIONADO 48.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11319557000378	PDFI48C2DA / PDFE48C2CA	ELGIN	5,00	UNITARIO	R\$ 10300,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 10300,00 Valor total: R\$ 51500,00

Item 5

CORTINA DE AR 150 CM

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MV ELETRONICOS EIRELI - ME	27895281000144	CAR 15	AGRATTO	20,00	UNITARIO	R\$ 739,43 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 739,43 Valor total: R\$ 14788,60

Item 6

AR CONDICIONADO 32.000 BTUS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
P A P AR CONDICIONADO LTDA	43075236000361	PISO TETO GREE 36000 INV	GREE	5,00	UNITARIO	R\$ 7484,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Valor Unitário: R\$ 7484,00 Valor Total: R\$ 37420,00

Valor total da cotação:

R\$ 254695,80

EMANUELA CRISTINA CHAVES FERREIRA

Cotação gerada através do sistema BILCOMPRAS (<https://bilcompras.com>).



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	487		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	100,00	0,00	100,00	
Total Dotação	100,00	0,00	100,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	488		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	0,00	100,00	
Total Dotação	100,00	0,00	100,00	
Total Classificação Funcional	300,00	0,00	300,00	
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	528		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	0,00	100,00	
Total Dotação	100,00	0,00	100,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	529		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	26.350,00	0,00	26.350,00	
Total Dotação	26.350,00	0,00	26.350,00	
Total Classificação Funcional	26.450,00	0,00	26.450,00	
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.128	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	535		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	0,00	100,00	
Total Dotação	100,00	0,00	100,00	
Total Classificação Funcional	100,00	0,00	100,00	
Classificação Funcional	Descrição			
10.304.0041.2.119	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	573		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	0,00	100,00	
Total Dotação	100,00	0,00	100,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	574		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	
Total Dotação	100.000,00	0,00	100.000,00	
Total Classificação Funcional	100.100,00	0,00	100.100,00	
Classificação Funcional	Descrição			
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	584		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00	
Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	595		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.000,00	0,00	1.000,00	
Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00	
Total Classificação Funcional	2.000,00	0,00	2.000,00	
Total UNIDADE EXECUTORA	422.482,32	-61.584,10	360.898,22	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	422.482,32	-61.584,10	360.898,22	
Total ORGÃO	422.482,32	-61.584,10	360.898,22	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.122.0037.2.115	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	434		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	-2.326,10	2.673,90
Total Dotação		5.000,00	-2.326,10	2.673,90
Total Classificação Funcional		5.000,00	-2.326,10	2.673,90

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.122.0037.2.124	GESTÃO DE TRANSPORTE - SAÚDE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	441		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	992		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		220.632,32	0,00	220.632,32
Total Dotação		220.632,32	0,00	220.632,32
Total Classificação Funcional		221.632,32	0,00	221.632,32

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.122.0037.2.133	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	444		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	0,00	5.000,00
Total Dotação		5.000,00	0,00	5.000,00
Total Classificação Funcional		5.000,00	0,00	5.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	472		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		200,00	1.342,00	1.542,00
Total Dotação		200,00	1.342,00	1.542,00

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	473		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	474		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	475		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		60.600,00	-60.600,00	0,00
Total Dotação		60.600,00	-60.600,00	0,00
Total Classificação Funcional		61.900,00	-59.258,00	2.642,00

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	486		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

100960

Birigui, 04 de ABRIL de 2025.

AO
SR. ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “PREGÃO ELETRÔNICO”, objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR CONDICIONADO, VENTILADOR, BEBEDOURO, ETC) PARA ATENDER TODAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO E CENTRO MÉDICO DESTA SECRETARIA”.

Atenciosamente,


MARCEL LYUDI KOZIMA

DIRETOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DE ACORDO


Nathália da Cunha

CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

RECEBI EM:

____/____/2.025

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar nº 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibição administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
KEILA CRISTINA GASPARIN FERREIRA
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDO PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS
WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
(Prefeita-Municipal)



ANEXO I

EQUIPES DE APOIO – TITULARES

GRUPO	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Keila Cristina Gasparin Ferreira	Tatiane Fernanda Martins
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Enio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	William Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andreia Cristina Possetti Melo	Virginia Gascho Barbosa Reis	Nathália da Cunha
5	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thorne	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

Juliana Gabriele Marcelino Paula Custódio Gonçalves Rafael Naches Panini


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

196962

Birigui, 07 de abril de 2025.

OFÍCIO Nº 646/2025 – ENLG

Ref. Registro de Preços – Equipamentos

Prezado,

Com a finalidade de elaborar processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR CONDICIONADO, VENTILADOR, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**, em atendimento à Requisição de Registro de Preços nº 62/2025, procedemos com análise prévia ao expediente encaminhado, sendo necessárias as seguintes revisões:

- a) Requisição:** Reapresentá-la devidamente assinada pelo Secretário da pasta.
- b) Termo de Referência:** Indicar se além da renovação do prazo da Ata de Registro de Preço também ocorrerá renovação do saldo desta (vedado acréscimo na quantidade inicial estabelecida).
- c) Termo de Referência:** Por se tratar de equipamentos, indicar se as empresas vencedoras deverão apresentar ficha técnica do produto para verificação de compatibilidade, bem como o prazo para sua apresentação, se for o caso.
- d) Cotação de preços:** O relatório de média de preços emitido pela SMAR apresenta discrepâncias entre os menores e maiores valores encontrados nos itens nº 05 e 11. Neste quesito, recomenda-se revisão com a finalidade de evitar preços inexequíveis ou sobrepreços.
- e) Recomenda-se ampliação da pesquisa,** buscando o atendimento às disposições do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, o qual nos traz:

“[...] ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar.”

f) Ausência de tentativas de cotação direta com fornecedores, recomendando-se trazer ao processo licitatório eventuais comprovantes, ainda que não se tenha obtido retorno, se for o caso.

g) Disponibilização dos arquivos editáveis do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência aos endereços de e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br e enio.pregoeiro@gmail.com.

Diante ao exposto, recomendamos o saneamento da documentação e sua reapresentação, com vistas à elaboração do edital.

Esclarecemos que a elaboração do edital e demais trâmites estão condicionados ao saneamento da documentação apresentada.

Por fim, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos e orientações em nosso setor.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

8838

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial

SR.

ROQUE HAROLDO BOMFIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: OFICIO 646/2025- REQUISIÇÃO RP 62/2025 - REGISTRO PREÇOS EQUIPAMENTOS

De: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/04/2025, 09:41

Para: Prefeitura Birigui Sec. Saúde <secsaudepmb@hotmail.com>

CC: renata.secsaudebirigui@gmail.com, saude.licitacao@birigui.sp.gov.br

200003

Bom dia,

Encaminho em anexo o Ofício nº 646/2025, para conhecimento e providências.

Estou à disposição no setor para orientações quanto ao saneamento da documentação.

Fico ao aguardo.

Cordialmente,

ENIO N L GARCIA

PREGOEIRO OFICIAL

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

— Anexos: —

646-2025 - INFO RP EQUIPAMENTOS - SAUDE.pdf

226KB



20664

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE SUPRIMENTOS

Birigui, 14 de Abril de 2025.

Ofício nº 184/2025 – IMVN

De: Setor de Suprimentos da Saúde

Para: Ênio N. Linares Garcia – Pregoeiro Oficial

Assunto: Requisição de Registro de Preço nº 62/2025 – Equipamentos.

Venho por meio desta, em resposta ao Ofício Nº 646/2025 - ENLG referente a requisição de de registro de preço nº 62/2025 (equipamentos) segue providências:

- a) Segue requisição assinada devidamente.
- b) Segue termo readequado quanto ao solicitado.
- c) Já havia sido solicitado estas informações no **item 11 (documentos complementares)** no termo já encaminhado, sendo assim apenas mantive o solicitado.
- d) Segue relatório de média de preços com orçamentos atualizados, bem como os próprios orçamentos em anexo.
- e) Foi tentado contato via e-mail com fornecedores, porém sem êxito até o momento que foi encaminhada a documentação.
- f) Segue anexo comprovante de tentativas.
- g) T.R e E.T.P encaminhados no e-mail indicado.

Cordialmente,


Igor Mathéus Viana Nogueira
Setor de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 14/04/25

Horário: 15 h : 30 min


(Servidor)



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
62 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa



Material de Consumo



Outros



Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM INOX, ESPECIFICAÇÕES: -CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; -03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; -APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; -REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; -RESERVATÓRIO DE ÁGUA(TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX 304; -ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; -SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; -GÁS ECOLÓGICO R 134 A; -MOTOR HERMÉTICO; -TENSÃO 127v(110w); -FILTRO INCLUSO -com certificado do Inmetro.			
	1.60.10.0025-9	UN	10,000	23.783,60
2	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9.000 BTUS - CONTROLE REMOTO SEM FIO - 220V - CICLO FRIO			
	1.60.10.0033-0	UN	5,000	8.690,75
3	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM			
	1.60.10.0043-7	UN	30,000	7.631,40
4	AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220V, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: Modelo: Piso/ Teto; Ciclo: Ar Frio; Capacidade Nominal/Refrigeração: 36.000 BTU/s Tensão: 220v; Frequência: 60hz; Fase: Bifásico ou Monofásico; Vazão de ar mínima: 1300m3/H Controle Remoto total sem fio, com display de LCD; Controle de velocidade de ventilação; Filtro de ar (Removível e Lavável); Direcionador de ar vertical e horizontal automático e/ou manual; Reinício Automático; Auto Diagnóstico; Timer; Função Sleep; Cor: Branca Composto pelos acessórios: Suporte para evaporadora, suporte para condensadora e interligação de cobre, isolante e fios. Garantia mínima de 02 anos para equipamento e compressor;			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
62 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa



Material de Consumo



Outros



Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.60.10.0079-8	UN	5,000	40.768,90
5	AR CONDICIONADO 30.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO			
	1.60.10.0199-9	UN	5,000	22.897,65
6	AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO			
	1.60.10.0200-6	UN	5,000	61.778,40
7	VENTILADOR DE TETO; COMERCIAL; (03) PÁS; COR BRANCA; COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VENTILADOR DE TETO, COMERCIAL, (03) PÁS EM METAL, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA; COM LUSTRE/LUMINÁRIA; FERRAGENS E ACABAMENTOS EM PINTURA NA COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO: (127)V; DEVE ACOMPANHAR DISPOSITIVO COM TECLA DE CONTROLE DE VENTILAÇÃO OU EXAUSTÃO E DESLIGA, COR BRANCA; GARANTIA MÍNIMA: (12) MESES			
	1.60.10.0322-3	UN	20,000	3.845,80
8	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; OPERAÇÃO: FRIO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700 M3/H; VOLTAGEM: 220 VOLTS; COM CONSUMO APROXIMADO DE NO MÁXIMO DE 16,6 KWH/MÊS; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO A; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X790X198 MM; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.			
	1.60.10.0389-4	UN	40,000	85.988,80
9	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO R410A. SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO ANTI-ODORES E ANTI-BACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO A. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V .			
	1.60.10.0390-8	UN	20,000	66.927,40
10	AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 24.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT. TIPO DE OPERAÇÃO: FRIO; CAPACIDADE (BTUS): 24.000; COMPRESSOR: ROTATIVO; CLASSIFICAÇÃO A; COR: BRANCO; TENSÃOVOLTAGEM: 220V; FILTRO; FUNÇÃO OSCILAR: USADA PARA CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO DA SAÍDA DE AR OU PARA FIXÁ-LA EM UMA POSIÇÃO PREFERENCIAL; 3 VELOCIDADES; TEMPERATURA: 17 OU 18 C-32 C; CONTROLE REMOTO; SILENCIOSO; 1 SAÍDA DE AR NA PARTE INFERIOR. GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA TODOS OS COMPONENTES E PARA O COMPRESSOR.			
	1.60.10.0391-6	UN	5,000	19.424,70
11	AR-CONDICIONADO DE 32.000 BTUS, DO TIPO SPLIT HI-WALL, GÁS ECOLÓGICO R410A. SERPENTINA			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000006

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

62 / 2025

Secretaria

010 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000

SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

COM TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO ANTI ODORES E ANTIBACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO A. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V.

1.60.10.0392-4

UN

5,000

30.072,65

12

AR CONDICIONADO 48.000 BTUS - SPLIT - PISO E TETO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPRESSOR TIPO ROTATIVO, CICLO SÓ FRIO, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIFICAÇÃO E AUTOMÁTICO; VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA COM PELO MENOS 3 FAIXAS DE VAZÃO; CONTROLE DE DIREÇÃO DE FLUXO DE AR NA HORIZONTAL E VERTICAL; DISPOSITIVO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 380V/60HZ, TRIFÁSICO; DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO INCORPORADA; FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DO PRODUTO.

1.60.10.0393-2

UN

5,000

54.395,90

13

CORTINA DE AR, DE METAL E PLÁSTICO, COM 150 CM DE COMPRIMENTO, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V E VAZÃO 2.100 M3.

1.60.10.0394-0

UN

20,000

18.958,00

4

BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS NO RESERVATÓRIO PARA ATENDER NO MÍNIMO 60 PESSOAS/HORA, 02 TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PP OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, TENSÃO A DEFINIR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA - FILTRO INCLUSO E ALTURA NO MÍNIMO 126 CM.

1.60.10.0395-9

UN

10,000

15.289,50

Estimativa de Custo Total

460.453,45

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
62 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
19/03/2025Dt. Emissão
09/04/2025

Requisitante

Secretário Municipal

roque
ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 54209

[Assinatura]
FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 55289

10 ABR 2025



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00067

Birigui, 09 de Abril de 2025.

Termo de Referência – Nº 33/2025

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de equipamentos permanentes (ar condicionado, ventilador, bebedouro, etc) para atender todas Unidades Básicas de Saúde, casas de apoio e Centro Médico desta Secretaria.

a- especificação do produto/serviço

Especificações dos itens de acordo com solicitado na requisição de registro de preço nº 62/2025 e anexo I.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

A garantia dos produtos deve ser de 12 meses, no mínimo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - As temperaturas elevadas registradas em toda a região, faz com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, bem como assegurar que vacinas e medicamentos mantenham suas propriedades imunológicas e terapêuticas quando armazenados em temperatura adequada.

2.2 - Além disso, todas as unidades que compõem esta Secretaria de Saúde são dotadas de equipamentos médicos e odontológicos de alto valor monetário. Sabendo-se que todos os componentes eletrônicos são suscetíveis ao superaquecimento e, dado o uso contínuo desses aparelhos, considera-se que a climatização adequada contribui diretamente para a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

preservação desses equipamentos, bem como para o aumento de sua vida útil, garantia de sua durabilidade e, por conseguinte, o aumento da segurança dos pacientes e dos profissionais que atuam manuseando esses aparelhos.

2.3 - Ademais, ante a instalação de novas unidades de atendimento, urge a necessidade de equipar todos os setores com aparelhos de qualidades relativas ao conforto térmico, bem como fornecer água potável para a população e servidores.

2.4 - Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional de atendimento às demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil, a aquisição pretendida se justifica.

2.5 - Vale ressaltar que tal aquisição faz-se necessário em virtude do descumprimento dos fornecedores ao compactuado nas ATAS nº 153 à 156. Inclusive pelo cancelamento da ATA nº 156 a pedido do próprio fornecedor.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - Alguns dos aparelhos em uso nesta Secretaria foram adquiridos há mais de 8 anos, apresentando assim desgastes naturais, estruturais e mecânicos decorrentes do uso diário, bem como da falta de manutenção ao longo do tempo. Deste modo, algumas manutenções são inviáveis devido à alta depreciação. Assim, a substituição por equipamentos novos é a única solução possível.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os aparelhos de ar condicionado deverão ser FORNECIDOS E INSTALADOS; considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, e materiais, tais como fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma elastomérica para isolamento térmico, e revestimento das tubulações frigorígenas, além de fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora a condensadora, suportes e demais materiais que porventura venha a necessitar, sendo possível a visita técnica aos licitantes para que estes possam embasar suas propostas.

4.2 - O local de instalação será indicado pela Contratante e poderá ocorrer em quaisquer das unidades geridas pela Secretaria de Saúde, cuja relação segue abaixo.

UNIDADE	ENDEREÇO
---------	----------



UBS 01	Avenida Cidade Jardim, número 1.004, Cidade Jardim - (Birigui-SP)
UBS 02	Rua Dr. Luiz de Toledo Piza Sobrinho, número 574, Residencial Alvorada - (Birigui-SP)
UBS 03	Rua José Perpinelli, número 1.191, Vila Isabel Marin - (Birigui-SP)
UBS 04	Rua Braz Sanches Arriaga, número 1.448, Jardim Costa Rica - (Birigui-SP)
UBS 05	Rua General Osório, número 401, Santo Antônio - (Birigui-SP)
UBS 06	Rua João de Souza Suzano, número 116, Tijuca - (Birigui-SP)
UBS 07	Rua Lucas Petrille, número 328, Novo Parque São Vicente - (Birigui-SP)
UBS 08	Rua Mantura Antonio, número 1.116, Jardim Planalto - (Birigui-SP)
UBS 09	Rua Izabel Fabris Clarindo, número 140, Jardim Santana - (Birigui-SP)
UBS 10	Rua Aldo Cinquini, 459, Colinas - (Birigui-SP)
UBS 11	Rua Ernestino Bispo da Silva, esquina com rua Antônio José dos Santos, Portal da Pérola - (Birigui-SP)
Saúde Mental	Av. João Cernach, 2360 - Vila Xavie - (Birigui-SP)
CTD / TEA	Av. João Cernach, 2360 - Vila Xavie - (Birigui-SP)
Centro Médico	Largo Gumercindo De Paiva Castro, 0 - Centro - (Birigui-SP)
Casa de Apoio Jales	Rua Roma, 3.481 - Jardim Paulo 6º - (Jales-SP)
Casa de Apoio Barretos	Av. Maestro José Cassiano Sobrinho, 1.349 - Paulo Prata - (Barretos-SP)

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.9 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.10 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.11 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 05 (cinco) dias corridos o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.12 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.13 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato será gerido pelo Secretário de Saúde - Roque Haroldo Bomfim [REDACTED]
[REDACTED] será fiscalizado pelo Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde - Fernando



Monteiro Pereira [REDACTED] deverá conferir os materiais de acordo com as especificações pretendidas.

07 – CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida. O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir á data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa via internet, PNCP, plataforma BLL e outros dos objetos solicitados para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 62/2025 e Cotação nº 9533; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 460.453,45.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

- Deverá também ser renovado o saldo dos itens na Ata.

10.2 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11- DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

11.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Pça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:



11.2 – Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

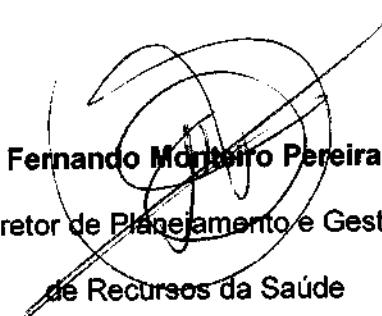
GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSO DA SAÚDE	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
434	01
GESTÃO DE TRANSPORTE	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
441	01
992	08
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
444	01
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
472	01
473	02
474	05
475	08
GESTÃO DE SAÚDE BUCAL-AP	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
486	01
487	02
488	05
GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
528	05
529	08
GESTÃO DE SAÚDE BUCAL-MAC	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
535	05



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
573	05
574	08
GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
594	01
595	05


Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão
de Recursos da Saúde


Roque Haroldo Bomfim
Secretária Municipal de Saúde



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 09/04/2025

Página: 1

100071

MCR23100

Cotação: 9533

Data Cotação: 20/03/2025

Usuário: IMVNOGUEIRA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 62/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1	1.60.10.0025-9 BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM INOX, ESPECIFICAÇÕES: - UN	306,08	10,000	2.378,36	23.783,60	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	2.288,50	306,08	2.056,69	2.378,36	2.790,00	12,87

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
022851 -SUPERAR EIRELI EPP			2.056,59	20.565,90	-13,53	
CPF/CNPJ 13.482.516/0001-61						
024378 -B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			2.288,50	22.885,00	-3,78	
CPF/CNPJ 05.490.249/0001-46						
026406 -NEVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			2.790,00	27.900,00	17,31	
CPF/CNPJ 04.165.968/0001-29						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
2	1.60.10.0033-0	161,06	5,000	1.738,15	8.690,75	
AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9.000 BTUS - CONTROLE REMO - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	1.847,00	161,06	1.510,44	1.738,15	1.857,00	9,27

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023447 -LS REFRIGERACAO LTDA			1.510,44	7.552,20	-13,10	
CPF/CNPJ 31.669.124/0001-98						
016703 -VENTISOL DA AMAZONIA IND.DE APAR.ELETR.LTDA			1.847,00	9.235,00	6,26	
CPF/CNPJ 17.417.928/0001-79						
026404 -MIX-EXPRES LTDA			1.857,00	9.285,00	6,84	
CPF/CNPJ 11.686.279/0001-25						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.60.10.0043-7 VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM - UN	28,30	30,000	254,38	7.631,40

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
024336 -MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			214,73	6.441,90	-15,59	
CPF/CNPJ 31.030.858/0001-22						
026408 -PONTO QUENTE VARIEDADES LTDA			269,50	8.085,00	5,94	
CPF/CNPJ 64.641.830/0001-80						
026407 -RODEIRO MATERIAIS ELETRICOS LTDA			278,90	8.367,00	9,64	
CPF/CNPJ 11.338.846/0001-52						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
4	1.60.10.0079-8 AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220 - UN	353,70	5,000	8.153,78	40.768,90	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	8.100,00	353,70	7.760,00	8.153,78	8.611,35	4,34

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------	-------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 09/04/2025

Página: 2

MCR23100

026404 -MIX-EXPRES LTDA	7.750,00	38.750,00	-4,95
CPF/CNPJ 11.686.279/0001-25			
023589 -ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E	8.100,00	40.500,00	-0,66
CPF/CNPJ 16.779.255/0002-15			
022851 -SUPERAR EIRELI EPP	8.611,35	43.056,75	5,61
CPF/CNPJ 13.482.516/0001-61			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.60.10.0199-9	496,86	5,000	4.579,53	22.897,65
	AR CONDICIONADO 30.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO - UN				
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	4.795,00	496,86	3.892,59	4.579,53	10,85

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023447 -LS REFRIGERACAO LTDA			3.892,59	19.462,95	-15,00
CPF/CNPJ 31.669.124/0001-98					
026404 -MIX-EXPRES LTDA			4.795,00	23.975,00	4,71
CPF/CNPJ 11.686.279/0001-25					
025469 -DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			5.051,00	25.255,00	10,30
CPF/CNPJ 49.140.067/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.60.10.0200-6	277,83	5,000	12.355,68	61.778,40
	AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO - UN				
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	12.500,00	277,83	11.987,04	12.355,68	2,25

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023563 -DENTECK AR CONDICIONADO LTDA			11.967,04	59.835,20	-3,15
CPF/CNPJ 11.319.557/0003-78					
026405 -L M BARBOSA			12.500,00	62.500,00	1,17
CPF/CNPJ 49.022.615/0001-08					
023777 -MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA			12.600,00	63.000,00	1,98
CPF/CNPJ 37.673.034/0001-57					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.60.10.0322-3	20,90	20,000	192,29	3.845,80
	VENTILADOR DE TETO; COMERCIAL; (03) PÁS; COR BRANCA; COM AS - UN				
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	187,37	20,90	169,50	192,29	10,87

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012968 -P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			169,50	3.390,00	-11,85
CPF/CNPJ 64.676.778/0001-06					
024336 -MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			187,37	3.747,40	-2,56
CPF/CNPJ 31.030.858/0001-22					
026403 -HYDROLUZ LTDA			219,99	4.399,80	14,41
CPF/CNPJ 52.813.485/0001-36					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 09/04/2025

Página: 3

336872

MCR23100

8 1.60.10.0389-4 132,97 40,000 2.149,72 85.988,80
AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS CARACTERÍSTICAS TÉ - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
2.155,00	132,97	1.984,29	2.149,72	2.309,87	6,19

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
024106 -AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA			1.984,29	79.371,60	-7,70

CPF/CNPJ 77.853.083/0003-58

016703 -VENTISOL DA AMAZONIA IND.DE APAR.ELETR.LTDA

2.155,00 86.200,00 0,25

CPF/CNPJ 17.417.928/0001-79

022851 -SUPERAR EIRELI EPP

2.309,87 92.394,80 7,45

CPF/CNPJ 13.482.516/0001-61

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9 1.60.10.0390-8	229,93	20,000	3.346,37	66.927,40

AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT HI - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
3.346,00	229,93	3.068,00	3.346,37	3.631,10	8,87

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
026404 -MIX-EXPRES LTDA			3.068,00	61.360,00	-8,32

CPF/CNPJ 11.686.279/0001-25

023777 -MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

3.340,00 66.800,00 -0,19

CPF/CNPJ 37.673.034/0001-57

026438 -BBH ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS

3.631,10 72.622,00 8,51

CPF/CNPJ 54.565.047/0001-21

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10 1.60.10.0391-6	222,79	5,000	3.884,94	19.424,70

AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 24.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
3.749,82	222,79	3.706,00	3.884,94	4.199,00	8,73

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
023583 -DENTECK AR CONDICIONADO LTDA			3.706,00	18.530,00	-4,61

CPF/CNPJ 11.319.557/0003-78

024106 -AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

3.749,82 18.749,10 -3,48

CPF/CNPJ 77.853.083/0003-58

016703 -VENTISOL DA AMAZONIA IND.DE APAR.ELETR.LTDA

4.199,00 20.995,00 8,08

CPF/CNPJ 17.417.928/0001-79

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11 1.60.10.0392-4	1.059,70	5,000	6.014,53	30.072,65

AR-CONDICIONADO DE 32.000 BTUS, DO TIPO SPLIT HI-WALL, GÁS E - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
5.534,60	1.059,70	5.024,98	6.014,53	7.484,00	17,62

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
022851 -SUPERAR EIRELI EPP			5.024,98	25.124,90	-16,45

CPF/CNPJ 13.482.516/0001-61

023777 -MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

5.534,60 27.673,00 -7,98

CPF/CNPJ 37.673.034/0001-57



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 09/04/2025

Página: 4

MCR23100

021936 - P A P AR CONDICIONADO LTDA - EPP 7.484,00 37.420,00 24,43

CPF/CNPJ 43.075.236/0003-61

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.60.10.0393-2	596,54	5,000	10.879,18	54.395,90
AR CONDICIONADO 48.000 BTU'S - SPLIT - PISO E TETO - COM AS - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
10.637,55	596,54	10.300,00	10.879,18	11.700,00	5,48

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

023563 -DENTECK AR CONDICIONADO LTDA			10.300,00	51.500,00	-5,32
--------------------------------------	--	--	-----------	-----------	-------

CPF/CNPJ 11.319.557/0003-78

022851 -SUPERAR EIRELI EPP			10.637,55	53.187,75	-2,22
----------------------------	--	--	-----------	-----------	-------

CPF/CNPJ 13.482.516/0001-61

025161 -CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA			11.700,00	58.500,00	7,54
---------------------------------------	--	--	-----------	-----------	------

CPF/CNPJ 41.948.354/0001-40

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.60.10.0394-0	209,40	20,000	947,90	18.958,00
CORTINA DE AR, DE METAL E PLÁSTICO, COM 150 CM DE COMPRIMENT - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
869,99	209,40	739,43	947,90	1.234,29	22,09

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

026439 -MV ELETRONICOS LTDA			739,43	14.788,60	-21,99
-----------------------------	--	--	--------	-----------	--------

CPF/CNPJ 27.895.281/0001-44

023780 -FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA			869,99	17.399,80	-8,22
--	--	--	--------	-----------	-------

CPF/CNPJ 92.660.406/0001-19

026402 -MELL BUDRI DIAS			1.234,29	24.685,80	30,21
-------------------------	--	--	----------	-----------	-------

CPF/CNPJ 46.941.653/0001-76

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.60.10.0395-9	44,78	10,000	1.528,95	15.289,
BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDA - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
1.520,00	44,78	1.479,13	1.528,95	1.587,72	2,93

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

022851 -SUPERAR EIRELI EPP			1.479,13	14.791,30	-3,26
----------------------------	--	--	----------	-----------	-------

CPF/CNPJ 13.482.516/0001-61

023777 -MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA			1.520,00	15.200,00	-0,59
--	--	--	----------	-----------	-------

CPF/CNPJ 37.673.034/0001-57

023064 -WH INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA			1.587,72	15.877,20	3,84
---	--	--	----------	-----------	------

CPF/CNPJ 29.730.943/0001-51

Total da Estimativa pela Média de Preço: 460.453,45

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 456.137,05

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 421.464,55

ROQUE HAROLD DO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 55046

MIRIA GALVÃO
Chefe de Divisão da Administração
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 61265

Item nº 5

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL

120078

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 15 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 12.900,00 Valor total estimado: R\$ 193.500,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 01/04/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 49.140.067/0001-10 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 15 Valor unitário homologado: R\$ 5.051,00 Valor total homologado: R\$ 75.765,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 1

Descrição: Aparelho de Ar Condicionado quente frio INVERTER com smart connect capacidade de refrigeração 32.000 BTUs.

10074

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: Unidade s Valor unitário estimado: R\$ 7.590,00 Valor total estimado: R\$ 151.800,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 27/05/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 37.673.034/0001-57 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: A BAGATOLI CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA (M. A. Camarini)

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 5.534,60 Valor total homologado: R\$ 110.692,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



ESTIMATIVA DE PREÇOS - PREFEITURA DE BIRIGUI - SECRETARIA DE SAÚDE

De Prefeitura Birigui Sec. Saúde <secsaudepmb@hotmail.com>

Data Qua, 19/03/2025 05:06

Para Silvio Viggio ME Atendimento <silviovigido@outlook.com>

Cco hgmovecrit@gmail.com <hgmovecrit@gmail.com>; contatozlarcondicionado@gmail.com <contatozlarcondicionado@gmail.com>; tempssystem@tempssystem.com.br <tempssystem@tempssystem.com.br>; lafrpassos@gmail.com <lafrpassos@gmail.com>; le_mackert@hotmail.com <le_mackert@hotmail.com>; joaopedro.fchroeder@mecalux.com <joaopedro.fchroeder@mecalux.com>; falecom@climario.com.br <falecom@climario.com.br>

1 anexo (185 KB)

RP 62.pdf;

Prezados, bom dia!

A Prefeitura Municipal de Birigui - SP vem pelo presente solicitar a esta respeitável empresa a estimativa de custo para o(s) item(s) relacionado(s) em planilha em anexo a ser devidamente preenchida, visando a eventual aquisição/contratação de: EQUIPAMENTOS.

O preço final deverá estar incluso todos os gastos com transportes e demais despesas diretas e indiretas. Sendo o que tenho para o momento, e no aguardo das providencias solicitadas, agradeço vossa atenção desde já.

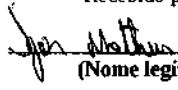
Igor Matheus V. Nogueira
Setor de Suprimentos/Licitações
Secretaria de Saúde de Birigui
Fone (18) 3643-6265

Local de entrega: Pça. Gumercindo de Paiva Castro, s/n - Centro



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SR. ROQUE HAROLDO BOMFIM

Recebido por:  (Nome legível) Em: 15 / 04 / 2.025

Visando à condução do processo licitatório em estrita observância às necessidades desta Secretaria, encaminhamos, para conferência, análise e eventuais considerações, a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR-CONDICIONADO, VENTILADOR, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, de acordo com o pedido que deu origem a este processo.

Caso haja concordância com o procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO** constante nos documentos anexos, solicitamos o visto e o subsequente encaminhamento a esta Divisão de Licitações, para as providências cabíveis.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, quantitativos, unidades de medida, compatibilidade de valores, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Destacam-se os seguintes pontos ao Edital para apreciação:

- a) Edital com previsão de visita técnica opcional, conforme indicação do Termo de Referência.
- b) Previsão de diligências pela Comissão em relação aos documentos complementares.
- c) Previsão de instalação dos aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra e materiais acrescentados ao Edital e anexos, conforme previsão do Termo de Referência.
- d) Previsão de cota principal e reservada para o Item nº 08 da requisição 62/2025, considerando o valor estimado superior à R\$ 80.000,00 e exclusividade para participação de empresas enquadradas como ME/EPP aos demais itens, em atenção ao Art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006. Na hipótese de inviabilidade técnica ou



Prefeitura Municipal de Birigui

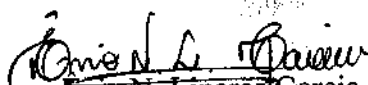
CNPJ 46.151.718/0001-80

econômica que demonstre a ausência de vantajosidade na adoção do formato proposto, requer-se, de forma fundamentada, a sua alteração.

e) Com relação à instalação dos aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra e materiais, recomenda-se atenção ao fato de que a estimativa de preços deve contemplar todos os custos associados à execução completa do objeto.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 15 de abril de 2025.

Cordialmente,


Emílio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde

Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde



196577

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

**SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Birigui, 22 de Abril de 2025.

Memorando nº 22-04/2025 – IMVN

De: Setor de Suprimentos da Saúde

Para: Ênio N. Linares Garcia – Pregoeiro Oficial

Assunto: Minuta do P.E que objetiva registro de preço de equipamentos para Saúde.

Venho por meio desta, solicitar que seja incluído ao edital, no Anexo II e no Anexo VII – Ata RP o seguinte esclarecimento quanto a terceirização da instalação dos Condicionadores de AR:

“Será admitida a terceirização dos serviços de instalação dos aparelhos de ar-condicionado, ficando sob a exclusiva responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços a contratação de terceiros, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos que a contratada vier a dar causa.”

Cordialmente,

Igor Matheus Viana Nogueira
Setor de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 22/04/25

Horário: 09 h : 50 min

Paulo
(Servidor)



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SR. ROQUE HAROLDO BOMFIM

Recebido por:
_____ (Nome legível)
Em: ____ / ____ / 2.025

Visando à condução do processo licitatório em estrita observância às necessidades desta Secretaria, encaminhamos, para conferência, análise e eventuais considerações, a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR-CONDICIONADO, VENTILADOR, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, de acordo com o pedido que deu origem a este processo.

Caso haja concordância com o procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO** constante nos documentos anexos, solicitamos o visto e o subsequente encaminhamento a esta Divisão de Licitações, para as providências cabíveis.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, quantitativos, unidades de medida, compatibilidade de valores, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Destacam-se os seguintes pontos ao Edital para apreciação:

- a) Edital com previsão de visita técnica opcional, conforme indicação do Termo de Referência.
- b) Previsão de diligências pela Comissão em relação aos documentos complementares.
- c) Previsão de instalação dos aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra e materiais acrescentados ao Edital e anexos, conforme previsão do Termo de Referência.
- d) Previsão de cota principal e reservada para o Item nº 08 da requisição 62/2025, considerando o valor estimado superior à R\$ 80.000,00 e exclusividade para participação de empresas enquadradas como ME/EPP aos demais itens, em atenção ao Art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006. Na hipótese de inviabilidade técnica ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

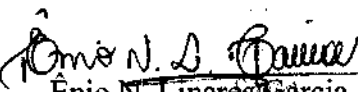
econômica que demonstre a ausência de vantagem na adoção do formato proposto, requer-se, de forma fundamentada, a sua alteração.

e) Com relação à instalação dos aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra e materiais, recomenda-se atenção ao fato de que a estimativa de preços deve contemplar todos os custos associados à execução completa do objeto.

URDC

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 15 de abril de 2025.

Cordialmente,


Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:


Fernanda Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde


Roque Haroldo Bomfim
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

100079

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL Nº XXX/2025

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR-CONDICIONADO, VENTILADOR, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO, CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS NEXOS I E II.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2025 às 08h00min
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 2.453,45 (dois mil, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MAIOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	COTA PRINCIPAL / COTA RESERVADA / EXCLUSIVOS



ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DOS RECURSOS

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14. PRAZOS, CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18. DA VIGÊNCIA

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20. DA RESPONSAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21. DA VISITA TÉCNICA

22. DA GARANTIA

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

105900

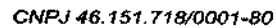
PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR-CONDICIONADO, VENTILADOR, BARRILHO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.495.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 62/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados, bem como do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da Estimativa de Preços, do Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais e das respectivas justificativas para a contratação, por intermédio do Secretário da pasta, Sr. Roque Haroldo Bomfim, pelo Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos de Saúde, Sr. Fernando Monteiro Pereira e Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, nomeada pela Portaria nº 10/2024, expedientes estes integrantes indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de procedimento do Pregão será realizada na data de **xxxxx** de **xxxxxx** de 2025, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado **"Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL"** (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



Nº 02.10.01 - 10.302.0039-2728 / 4 - 0005100 - Fichas - 100 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Humanos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.10.01 - 10.304.0041.2.119 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 123 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais

Nº 02.10.01 - 10.304.0041.2.119 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 124 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais
Parlamentares Individuais

Nº 02.10.01 - 10305.0042.2.120 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 125 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios

Nº 02.10.01 - 10305.0042.2.120 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 126 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.1. Poderão participar todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.1.1. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a participação é exclusiva às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, e das alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16 no item nº 09 do Anexo I – COTA RESERVADA, sem prejuízo de sua participação no item nº 08 (COTA PRINCIPAL), quando não for disputados por todos os interessados que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Para os demais itens do Anexo I, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela formação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreções, ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a classificação e o aumento da habilitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja sócio, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, compreendendo as filiais;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica suscitadora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as pessoas físicas que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no caso de crimes culposos.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovadamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão prestar apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.15. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame ao processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para atenuação das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização nos termos art. 61, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. O pregoeiro, agente ou comissão, durante a análise dos documentos, deverá, em sede de diligência, corrigir eventuais erros ou omissões que não comprometam a substância ou a validade jurídica dos documentos. Isso inclui a situação de documentos ausentes, que comprovem uma condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta, mas que não foram anexados por equívoco ou falha.

4.3.1. Também abrange a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, os quais deverão ser solicitados e avaliados pelo pregoeiro, agente ou comissão, ou consultados, quando disponíveis na internet.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.3.2. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento estabelecido neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.4. No cadastramento da proposta, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de regulamentação e condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeita o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://www.bll.org.br>), dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, quando for quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES** em conformidade com o disposto no Anexo I, as **MARCAS** e seus **VALORES**, implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** do licitante face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta.

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**;

6.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.

6.1.3. Antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. Cada amostra da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta oficial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de desconto inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação simplificada, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006 e do § 1º do art. 17 da mesma Lei.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.

6.11. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.12. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se submetendo às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede no Largo Gumerminho de Paiva Castro S/N, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13:00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa justificar-se eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

b.1) Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser **FORNECIDOS E INSTALADOS**, considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, e materiais, tais como fornecimento de tubo flexível, espuma elastomérica para isolamento térmico, e revestimento das tubulações frigoríficas, além de fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora a condensadora, e demais materiais que porventura venha a necessitar. *a instalação poderá ser feita em qualquer local*

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.13. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, no âmbito do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bol.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identificar o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibiliza campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.**

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

200006

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições determinadas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, bem como a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível para os licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguras de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre proposta ou lance, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1 disputa de lances em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros contratuais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da negociação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preço readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou emendas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, ~~se for o caso~~, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br com cópia para enio.pregoeiro@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o custo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Modelo do produto (se for o caso);

7.26.6. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (s) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. São desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

** Anexo Técnico para análise pelo representante de Secretarias Requerente presente no certame.*

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

300688

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>,

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas listadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às MEs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 7 de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, e se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações com a proposta inicial.

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicado somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que compreende:

8.8.1.1. verificar se o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. identificar caso de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, **declarando a exequibilidade dos preços ofertados e contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha analítica de composição de custos**, utilizando-se de modelo próprio ou conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser **complementada** por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

100689

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na **Cláusula 7.25.2**. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na **Cláusula 8.7.4**.

8.9.3. A análise da exequibilidade aplica-se ao preço unitário dos itens.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha possível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.1. Os documentos previstos no Edital necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto de contratação, são exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na **Cláusula 9.12** deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das **Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1** do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 42 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, ou a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de contribuição emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando regularização quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.4.1. Atestado de Visita Técnica expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e declaração de renúncia à visita técnica, conforme modelo disponibilizado no Anexo IX deste Edital.

9.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.5.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.5.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.5.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação e dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da proposta de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação em consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando o licitante não apresentar o documento digital.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou que eles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A habilitação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

100091

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN 7/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo previsto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 7.093/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.21.1. Ao ser declarada provisoriamente habilitada para as licitações eleitas na Cláusula 9.2. e seus subitens, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar na Secretaria Municipal de Saúde ou anexar na plataforma, em até 03 (três) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, os seguintes documentos:

a) Ficha técnica dos produtos/materiais ofertados.

Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em seus originais ou cópias autenticadas por Tabelião de Notas, sendo aceita também a autenticação digital. Os documentos também poderão ser apresentados em cópia simples, devidamente acompanhados dos originais, para que sejam autenticados por servidor da administração.

9.21.2. As documentações acima elencadas deverão ser entregues mediante protocolo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, com sede ao Largo Getúlio Vargas de Lima Castro, 5/N, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16.200-015, preferencialmente em envelope devidamente identificado.

9.21.3. Opcionalmente e visando celeridade ao processo licitatório, os documentos poderão ser anexados na plataforma L junto aos documentos de habilitação, no campo "OUTROS DOCUMENTOS" caso a licitante justificar, após a sessão pública, no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA)", preferencialmente em arquivo próprio zipado e devidamente identificado.

9.21.4. A Secretaria Requisitante analisará os documentos e emitirá parecer de julgamento, o qual será encaminhado juntamente às cópias da documentação para instrução do processo. O processo será HOMOLOGADO somente após a análise dos documentos supracitados.

9.21.5. A Secretaria Requisitante, durante a análise dos documentos, deverá, em sede de diligência, corrigir eventuais erros ou omissões que não comprometam a substância ou a validade jurídica dos documentos. Isso inclui a situação de documentos ausentes, que comprovem uma condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta, mas que não foram anexados por equívoco ou falha.

Exatidão
e inclusão
na fase
de registro
comercial
725/1



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.21.5.1. Também abrange a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, os quais deverão ser solicitados e avaliados pela Secretaria Requisitante, ou consultados, quando disponíveis na internet.

9.21.5.2. A decisão sobre o saneamento regulamentada na cláusula anterior deverá ser registrada no resultado do julgamento.

9.21.5.3. Na impossibilidade de obtenção via internet, a Secretaria Requisitante concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, de documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

9.21.6. Será divulgado através de publicação no Diário Eletrônico do Município o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às internet no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br) e na plataforma BLL (<https://bll.org.br/>).

9.21.7. O prazo para interposição recursal se dá em fase única e será concedido após a conclusão de todas as etapas do certame, nos termos da Cláusula 10ª.

9.21.8. A não entrega da documentação exigida no item 9.21.1 alínea "a," implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas em lei.

DOCUMENTAÇÃO

9.22.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva avaliação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.22.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original autenticado por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

PRESENCIAL

Divisão de Compras

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL Nº XXX/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

9.22.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.22.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital e em caso de possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.22.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1. A fase recursal se dará em fase única, e compreenderá todas as etapas deste certame.

10.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação de licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4. Quando o recurso for apresentado para impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.4.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2022/98

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista bloqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de erro ou fato que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato.

11.1.3. Quando o licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados não implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de convocação, o licitante deverá assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazer o mesmo no prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A ausência justificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

100594

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de preços será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinalar data de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.461/2013.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados os procedimentos e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. aceitar e firmar contratos nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede ao Largo Gumercindo de Paiva Castro S/N, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13:00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.1.1. Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser **FORNECIDOS E INSTALADOS**; considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, e materiais, tais como fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma elastomérica para isolamento térmico, e revestimento das



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

tubulações frigoríferas, além de fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora a condensadora, suportes e demais materiais que porventura venha a necessitar.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora, no entanto, caso necessário, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e transferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto por outro, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile e o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a ocorrência.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. A qualquer tempo, a qualquer momento, a qualquer lugar, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.8. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da secretaria requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratada poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificação de que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-la em até 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- b) se disser respeito à diferença de qualidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificada o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

16.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constando na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar Aliquota de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 3 dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedor, que será obrigado a substituí-los na forma exigida.

16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, prova de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão sobre o Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos Contratados (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlc/arquivo/decreto_7339_2023.pdf).

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais que comprovem repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

18.3. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

19.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em qualquer ato do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções processuais previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7.536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivos/Decreto_7.536.pdf.

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em canal próprio, ou por e-mail através dos endereços: enjo.licitacao@birigui.sp.gov.br.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de prazo suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação nos autos do processo de licitação.

20.5. Caso haja a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21.1. As licitantes poderão efetuar vistoria nos locais com o objetivo de inteirar-se das condições dos mesmos e da estrutura física existente, bem como para a formulação de suas propostas e ainda para sanar dúvidas a respeito do local e das condições de execução dos serviços.

21.2. A finalidade da vistoria é verificar as condições e facilitar a visualização dos serviços a serem executados, propiciando aos interessados o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

21.3. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivo, a ser agendado junto ao Serviço de Conservação e Manutenção do Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (18) 3643-6233 ou pelo e-mail: patrimonio.saude@birigui.sp.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

21.4. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Anexo IX do Edital.

21.5. As licitantes poderão agendar a visita técnica até o dia xx/xx/2023, ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado, acompanhará o licitante e expedirá o respectivo atestado de visita técnica.

21.6. O representante da empresa deverá ser devidamente identificado através de documento que o vincule à empresa interessada.

21.7. No caso de o licitante dispensar a visita deverá assumir toda a responsabilidade e possíveis riscos que venham a acontecer devido ao desconhecimento das reais condições dos serviços.

21.8. A apresentação do Atestado de Visita Técnica expedido pela Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar ou a declaração de renúncia (Anexo IX) deverá constar no rol de documentos de habilitação anexados na plataforma BLL.

22.1. A(s) garantia(s) oferecida(s) pelo(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será de 12 (doze) meses e complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria fabricante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

23.1. Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

23.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

23.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o desempenho e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deixar que terceiros conheçam a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

23.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vista a esclarecer e complementar a instrução do processo;

23.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, anulá-la ou extingui-la, total ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

23.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000098

23.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

23.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

23.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação
ANEXO IX	Minuta de renúncia à vista técnica

Birigui - SP, xx de xxxxxx de

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

1

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1.OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR-CONDICIONADO, VENTILADOR, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDIMENTO A TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Edital e o objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

EXCLUSIVO PARA ME/EPP BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM INOX, ESPECIFICAÇÕES: -CAPACIDADE DE 100 LITROS TOTAL RESERVATÓRIO; -03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; -APARADOR DE ÁGUA FRIO EM AÇO EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; -REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; -RESERVATÓRIO DE ÁGUA(TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX 304; -ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; -SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; -GÁS ECOLÓGICO R 134 A; -MOTOR HERMÉTICO; -TENSÃO 127V(110W); FILTRO INCLUSO -COM CERTIFICADO DO INMETRO	10	Unidade	R\$ 2.378,36	R\$ 23.783,60
EXCLUSIVO PARA ME/EPP AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9.000 BTUS - CONTROLE REMOTO SEM FIO - 220V - CICLO FRIO OBS: INCLUSO INSTALAÇÃO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CLÁUSULAS 6.12 LETRA "B.1" E 14.1.1. DO EDITAL.	05	Unidade	R\$ 1.738,15	R\$ 8.690,75



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

03	EXCLUSIVO PARA ME/EPP VENTILADOR DE PAREDE OS 60 CM	30	Unidade	R\$ 254,38	R\$ 7.631,40
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP AR CONDICIONADO SPLIT, 36.000 BTUS, 220V, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MÓDELO: SPLIT, 220V, COM AS SEGUINTE NOMINAL/REFRIGERAÇÃO: BTUS, 220V, COM AS SEGUINTE BIFÁSICO OU MONOFÁSICO; VAZÃO DE AR: 1300M3/H; FREQUÊNCIA: 60HZ; FASE: TOTAL SEM FIO, COM DISPLAY DE TEMPERATURA; CONTROLE DE VENTILAÇÃO; FILTRO DE AR (REMOVÍVEL E LAVÁVEL); DIRETOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL AUTOMÁTICO E/OU MANUAL; CILINDRO AUTOMÁTICO; AUTO DIAGNÓSTICO; TIMER; FUNÇÃO SLEEP; TORÇÃO DE 180º; COMPOSTO PELOS ACESSÓRIOS: SUPPORTE PARA EVAPORADORA, SUPORTE PARA CONDENSADOR, INTERLIGAÇÃO DE COBRE, ISOLANTE E FIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA EQUIPAMENTO E COMPRESSOR; OBS: INCLUSO INSTALAÇÃO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CLÁUSULAS 6.12 LETRA "B.1" E 14.1.1. DO EDITAL.	05	Unidade	R\$ 8.153,78	R\$ 40.768,90
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO COM CONTROLE REMOTO OBS: INCLUSO INSTALAÇÃO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CLÁUSULAS 6.12 LETRA "B.1" E 14.1.1. DO EDITAL.	05	Unidade	R\$ 4.579,53	R\$ 22.897,65
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, SPLIT HI WALL, 220V, CICLO FRIO COM CONTROLE REMOTO OBS: INCLUSO INSTALAÇÃO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CLÁUSULAS 6.12 LETRA "B.1" E 14.1.1. DO EDITAL.	05	Unidade	R\$ 12.355,68	R\$ 61.778,40
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP VENTILADOR DE TETO, COMERCIAL; (03) PÁS; COR BRANCA; COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VENTILADOR DE TETO, COMERCIAL, (03) PÁS EM METAL, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA; COM LUSTRE/LUMINÁRIA; FERRAGENS E ACABAMENTOS EM PINTURA NA COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO: (127)V; DEVE ACOMPANHAR DISPOSITIVO COM TECLA DE CONTROLE DE VENTILAÇÃO OU EXAUSTÃO E DESLIGA. COR BRANCA;	05	Unidade	R\$ 192,29	R\$ 3.845,80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.151.718/0001-80

GARANTIA MÍNIMA: (12) MESES					
COTA PRINCIPAL AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: AR-CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; OPERAÇÃO: FRIO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700 M3/H; VOLTAGEM: 220 VOLTS; COM CONSUMO APROXIMADO DE NO MÁXIMO DE 16,6 KWH/MÊS; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO A; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X790X198 MM; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.		30	Unidade	R\$ 2.149,72	R\$ 64.491,60
OBS: INCLUSO INSTALAÇÃO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CLÁUSULAS 6.12 LETRA "B.1" E 14.1.1. DO EDITAL.					
COTA RESERVADA PARA ME/EPP AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: AR-CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; OPERAÇÃO: FRIO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700 M3/H; VOLTAGEM: 220 VOLTS; COM CONSUMO APROXIMADO DE NO MÁXIMO DE 16,6 KWH/MÊS; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO A; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X790X198 MM; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.		10	Unidade	R\$ 2.149,72	R\$ 21.497,20
OBS: INCLUSO INSTALAÇÃO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CLÁUSULAS 6.12 LETRA "B.1" E 14.1.1. DO EDITAL.					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT HI-WALL. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO R410A. SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO ANTI-ODORES E ANTI-BACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER. LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS			Unidade	R\$ 3.346,37	R\$ 66.927,40



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ALETAS. CONTROLE REMOTO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DE ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO A. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V. OBS: INCLUSO INSTALAÇÃO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CLÁUSULAS 6.12 LETRA "B.1" E 14.1.1. DO EDITAL.				
EXCLUSIVO PARA ME/EPP AR-CONDICIONADO SPLIT - FRIO - 32.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: AR-CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, TIPO P, OPERAÇÃO: FRIO; CAPACIDADE (BTUS): 32.000; COMPRESSOR: ROTATIVO; CLASSIFICAÇÃO A; CILINDROS: 2; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; FILTRO: FUNÇÃO OSCILAR; USADA PARA CONDIÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DA SAÍDA DE AR OU PARA FIXA-LA EM UMA POSIÇÃO PREDEFINIDA; 3 VELOCIDADES; TEMPERATURA: 17 OU 18 C-32 C; CONTROLE REMOTO; ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO A. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V. PARTE INFERIOR. GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA TODOS OS COMPONENTES E PARA O COMPRESSOR. OBS: INCLUSO INSTALAÇÃO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CLÁUSULAS 6.12 LETRA "B.1" E 14.1.1. DO EDITAL.	05	Unidade	R\$ 3.884,94	R\$ 19.424,70
EXCLUSIVO PARA ME/EPP AR-CONDICIONADO DE 32.000 BTUS, DO TIPO SPLIT HI-WALL, GÁS ECOLÓGICO R410A, SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO ANTI ODORES E ANTI BACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO AUTOMÁTICA DE LIGAR E DESLIGAR. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. TEMPERATURA PREDEFINIDA. POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO. REFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO A. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V. OBS: INCLUSO INSTALAÇÃO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CLÁUSULAS 6.12 LETRA "B.1" E 14.1.1. DO EDITAL.	05	Unidade	R\$ 6.014,53	R\$ 30.072,65
EXCLUSIVO PARA ME/EPP AR-CONDICIONADO 48.000 BTUS - SPLIT - PISO E TETO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPRESSOR TIPO ROTATIVO, CICLO SÓ FRIO, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E AUTOMÁTICO; VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA COM PELO MENOS 3 FAIXAS DE VAZÃO; CONTROLE DE DIREÇÃO DE FLUXO DE AR NA HORIZONTAL E VERTICAL; DISPOSITIVO		Unidade	R\$ 10.879,18	R\$ 54.395,90



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

1

DE CONTROLE REMOTO SEM TENSÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; VOLTAGEM DE TENSÃO: 380V/60HZ, TRIFÁSICO; DRENAGEM ATRAVES DE TUBULAÇÃO INCORPORADA; FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DO PRODOTO.					
OBS: INCLUSO INSTALAÇÃO, MATERIAIS E MANO DE OBRA, CONFORME CLÁUSULAS 6.12 LETRA "B.1" E 14.1.1. DO EDITAL.					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CORTINA DE AR, DE METAL E PLÁSTICO, COM 126 CM DE COMPRIMENTO, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V E VAZÃO 2,1 m³/m3.	20	Unidade	R\$ 947,90		R\$ 18.958,00
EXCLUSIVO PARA ME/EPP BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS NO RESERVATÓRIO PARA ATENDER NO MÍNIMO 10 PESSOAS/HORA, 02 TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO, COM RESISTÊNCIA EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PP, CHAPA EM INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, SERPENTINA INOX 304, TENSÃO A DEFINIR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA - FILTRO INCLUSO E ALTURA NO MÍNIMO 126 CM.	10	Unidade	R\$ 1.528,95		R\$ 15.289,50

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITAIS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unitários com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR-CONDICIONADO, VENTILADOR, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

– Aquisição de equipamentos permanentes (ar condicionado, ventilador, bebedouro, etc) para atender todas Unidades Básicas de Saúde, casas de apoio e Centro Médico desta Secretaria.

a- especificação do produto/serviço

Especificações dos itens de acordo com solicitado na aquisição de registro de preço nº 62/2025 e anexo I.

b- locais de entrega e regras para recebimento

A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias corridos, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 08:00h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).



c- especificação da garantia exigida

A garantia dos produtos deve ser de 12 meses, no mínimo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - As temperaturas elevadas registradas em toda a região, faz com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, bem como assegurar que vacinas e medicamentos mantenham suas propriedades imunológicas e terapêuticas quando armazenados em temperatura adequada.

2.2 - Além disso, todas as unidades que compõem esta Secretaria de Saúde são dotadas de equipamentos médicos e odontológicos de alto valor monetário. Sabendo-se que todos os componentes eletrônicos são suscetíveis ao superaquecimento e, devido ao uso contínuo desses aparelhos, considera-se que a climatização adequada contribui diretamente para a preservação desses equipamentos, bem como para o aumento de sua vida útil, garantia de sua confiabilidade e, por conseguinte, o aumento da segurança dos pacientes e dos profissionais que atuam mantendo esses aparelhos.

2.3 - Ademais, ante a instalação de novas unidades de atendimento, urge a necessidade de equipar todas as unidades com aparelhos de climatização para o conforto térmico, bem como fornecer água potável para a população e servidores.

2.4 - Considerando a degradação da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional de atendimento às demandas relativas à substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil, a aquisição pretendida se justifica.

2.5 - Vale ressaltar que tal aquisição faz-se necessário em virtude do descumprimento dos fornecedores ao compactuado na ATA nº 155 à 156. Inclusive pelo cancelamento da ATA nº 156 a pedido do próprio fornecedor.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - Alguns dos aparelhos em uso nesta Secretaria foram adquiridos há mais de 8 anos, apresentando assim desgastes naturais, estruturais e mecânicos decorrentes do uso diário, bem como da falta de manutenção ao longo do tempo. Deste modo, algumas manutenções são inviáveis devido à alta depreciação. Assim, a substituição por equipamentos novos é a única solução possível.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os aparelhos de ar condicionado deverão ser FORNECIDOS E INSTALADOS; considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, e materiais, tais como fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma elastomérica para isolamento térmico, e



revestimento das tubulações frigorígenas, além de fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora a condensadora, suportes e demais materiais que porventura venha a necessitar, sendo possível a visita técnica aos licitantes para que estes possam embasar suas propostas.

4.2 - O local de instalação será indicado pela Contratante e poderá ocorrer em quaisquer das unidades geridas pela Secretaria de Saúde, cuja relação segue abaixo.

UNIDADE	ENDEREÇO
UBS 01	Avenida Cidade Jardim, número 1.004, Cidade Jardim - (Birigui-SP)
UBS 02	Rua Dr. Luiz de Toledo Piza Sobrinho, número 34, Residencial Alvorada - (Birigui-SP)
UBS 03	Rua José Perpinelli, número 1.191, Vila Hotel Marín - (Birigui-SP)
UBS 04	Rua Braz Sanches Arriaga, número 1.448, Jardim Costa Rica - (Birigui-SP)
UBS 05	Rua General Osório, número 401, Santo Antônio - (Birigui-SP)
UBS 06	Rua João de Souza Suzano, número 116, Vila Rica - (Birigui-SP)
UBS 07	Rua Lucas Petrillo, número 28, Novo Parque São Vicente - (Birigui-SP)
UBS 08	Rua Mantura Antonio, número 1.111, Jardim Planalto - (Birigui-SP)
UBS 09	Rua Izabela, número 140, Jardim Santana - (Birigui-SP)
UBS 10	Rua João Cinquini, 459, Colinas - (Birigui-SP)
UBS 11	Rua Ernesto Bispo da Silva, esquina com rua Antônio José dos Santos, Portal da Esperança - (Birigui-SP)
Saúde - Vila Xavie	Av. João Cernach, 2360 - Vila Xavie - (Birigui-SP)
CTD / TEU	Av. João Cernach, 2360 - Vila Xavie - (Birigui-SP)
Centro Médico	Alargo Gumercindo De Paiva Castro, 0 - Centro - (Birigui-SP)
Casa de Apoio Jales	Rua Roma, 3.481 - Jardim Paulo 6º - (Jales-SP)
Casa de Apoio Barretos	Av. Maestro José Cassiano Sobrinho, 1.349 - Paulo Prata - (Barretos-SP)

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhando da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da notificação do produto, sob qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independentemente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.9 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.10 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.11 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 05 (cinco) dias corridos o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante,



ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.12 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.13 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato será gerido pelo Secretário de Saúde - Roque Haroldo Bonfatti - será fiscalizado pelo Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde - Fernando Monteiro Pereira, que deverá conferir os materiais de acordo com as especificações pretendidas.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto da presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, em vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento será condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - Para constar na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, bem como do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida. O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda



incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir à data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério **MEIO POR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa via internet, PNCP, plataforma BLL e outros dos objetos solicitados para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 62/2025 e Cotação nº 9533; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 460.453,45.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que aprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

- Deverá também ser renovado o saldo dos itens na Ata.

10.2 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11- DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

11.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Pça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:



11.2 – Apresentar ficha técnica dos produtos/materiais ofertados, para análise a fim de aprovação ou reprovação dos mesmos.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSO DA SAÚDE	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
434	01
GESTÃO DE TRANSPORTE	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
441	01
992	08
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
444	01
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
472	01
473	02
474	05
475	08
GESTÃO DE SAÚDE BUCAL-AP	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
486	01
487	02
488	05
GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
528	05
529	08
GESTÃO DE SAÚDE BUCAL-MAC	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

535	05
GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
573	05
574	08
GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
594	01
595	05

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

MINUTA



APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO VISANDO AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES DE TETO E PAREDE E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1 JUSTIFICATIVA

1. As temperaturas elevadas registradas em toda a região, faz com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar saúde ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, bem como assegurar que vacinas e medicamentos mantenham suas propriedades imunológicas e terapêuticas quando armazenados em temperatura adequada.
2. Além disso, todas as unidades que compõem a Secretaria de Saúde são dotadas de equipamentos médicos e odontológicos de alto valor monetário. Sabendo-se que todos os componentes eletrônicos são suscetíveis ao superaquecimento devido ao uso contínuo desses aparelhos, considera-se que a climatização adequada contribui efetivamente para a preservação desses equipamentos, bem como para o aumento de sua vida útil, garantindo sua durabilidade e, por conseguinte, o aumento da segurança dos pacientes e dos profissionais que atuam manuseando esses aparelhos.
3. Ademais, ante a instalação de novas unidades de atendimento, urge a necessidade de equipar todas as secretarias com aparelhos de climatização relativos ao conforto térmico, bem como fornecer água potável para a população em geral.
4. Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional de atendimento às demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil, a aquisição pretendida se justifica.
5. Vale ressaltar que tal aquisição faz-se necessário em virtude do descumprimento dos fornecedores ao compactuado nas ATAS nº 153 à 156. Inclusive pelo cancelamento da ATA nº 156 a pedido do próprio fornecedor.

2 PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1 O objeto da contratação está dentro do planejamento anual.



3 REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

3.1 Os aparelhos de ares condicionados deverão ser **FORNECIDOS E INSTALADOS**; considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, e materiais, tais como fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma elastomérica para isolamento térmico, e revestimento das tubulações frigorígenas, além de fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora a condensadora, suportes e demais materiais que porventura venha a necessitar, sendo possível a visita técnica aos licitantes para que estes possam embasar suas propostas.

3.2 O local de instalação será indicado pela Contratante e poderá ocorrer em quaisquer das unidades geridas pela Secretaria de Saúde, cuja relação segue abaixo.

UNIDADE	ENDEREÇO
UBS 01	Avenida Cidade Jardim, número 1.004, Cidade Jardim - (Birigui-SP)
UBS 02	Rua Dr. Luiz de Toledo Piza Sobrinho, número 574, Residencial Alvorada - (Birigui-SP)
UBS 03	Rua José Perpinelli, número 1.191, Vila Isabel Maria - (Birigui-SP)
UBS 04	Rua Braz Sanches Arriaga, número 1.400, Jardim Costa Rica - (Birigui-SP)
UBS 05	Rua General Osório, número 401, Santo Antônio - (Birigui-SP)
UBS 06	Rua João de Souza Rozano, número 116, Tanca - (Birigui-SP)
UBS 07	Rua Lucas Petrille, número 328, Parque São Vicente - (Birigui-SP)
UBS 08	Rua Manoel Antonio, número 1.116, Jardim Planalto - (Birigui-SP)
UBS 09	Rua Izabel Maria Clarmes, número 140, Jardim Santana - (Birigui-SP)
UBS 10	Rua João Cinquini, 459, Colinas - (Birigui-SP)
UBS 11	Rua Ernesto Bispo da Silva, esquina com rua Antônio José dos Santos, Portal da Pádua - (Birigui-SP)
Saúde Mental	Av. João Cernach, 2360 - Vila Xavie - (Birigui-SP)
CTD	Av. João Cernach, 2360 - Vila Xavie - (Birigui-SP)
Centro Médico	Rua Gumercindo De Paiva Castro, 0 - Centro - (Birigui-SP)
Casa de Apoio Jales	Rua Roma, 3.481 - Jardim Paulo 6º - (Jales-SP)
Casa de Apoio Barretos	Av. Maestro José Cassiano Sobrinho, 1.349 - Paulo Prata - (Barretos-SP)

4 QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

4.1 A demanda prevista baseia-se na quantidade de equipamentos existentes atualmente na Secretaria de Saúde.



5 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1 Alguns dos aparelhos em uso nesta Secretaria foram adquiridos há mais de 8 anos, apresentando assim desgastes naturais, estruturais e mecânicos decorrentes do uso diário, bem como da falta de manutenção ao longo do tempo. Deste modo, algumas manutenções são inviáveis devido à alta depreciação. Assim, a substituição por equipamentos novos é a única solução possível.

6 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Em levantamento preliminar por meio de consultas ao *e-commerce*, verificamos que o custo total é de aproximadamente R\$ 460.453,45.

07 MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

7.1 A garantia dos produtos deve ser de 12 meses, no mínimo.

08 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A fim de garantir maior competitividade e economicidade, opta-se pela contratação POR ITEM.

09 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O objetivo deste procedimento é obter a Secretaria de Saúde de equipamentos relativos ao conforto térmico, bem como oferta de água potável suficiente para todos os seus setores, bem como a substituição daqueles cuja manutenção é inviável. Com essa infraestrutura fundamental, os servidores passam a ter condições de atender ao seu público com mais qualidade, agilidade e eficiência.

10 PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Não se aplica.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há outras contratações interdependentes para a execução do objeto deste estudo.

12 DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Não foram identificados impactos ambientais na pretensa contratação.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

13.1 A solução viável definida como a eleita para contratação foi assim considerada por contemplar, tecnicamente e economicamente, as necessidades atuais definidas pela Secretaria, conforme exposto ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / ____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexiste qualquer fato supracitado e impedimento** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou em nosso quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo do Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 16-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso IV do Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, parágrafo 1º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 23, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

(p) Que dispõe de condições de apresentar, no prazo e forma definidos no edital, os documentos complementares (pós disputa) exigidos na Cláusula 9.21 e seguintes.

(q) Que possui pleno conhecimento de que os aparelhos de ar-condicionado deverão ser FORNECIDOS E INSTALADOS; considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, e materiais, tais como fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma elastomérica para isolamento térmico, e revestimento das tubulações frigorígenas, além de fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora a condensadora, suportes e demais materiais que porventura venha a necessitar.

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de ____ 25.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, pelos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência com critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), com observância ao limite disposto no Art. 4º §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com vistas aos efeitos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2023

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR-CONDICIONADO, VENTILADOR, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DAS BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

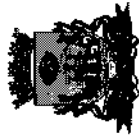
EXCLUSIVO PARA ME/EPP BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES: -CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; -3 TORNEIRAS FRONTALS CROMADAS; -APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM MANEJO; -VESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; -RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX (QUE INTERNO) EM AÇO INOX 304; -ISOLAMENTO TÉRMICO INJEÇÃO EM POLIURETANO EXPANDIDO; -SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; -GÁS REFRIGERANTE R 134 A; -MOTOR HERMÉTICO; -TENSÃO 127V(110W); -FILTRO INCLUIDO COM CERTIFICADO DO INMETRO		10	Unidade	R\$	R\$
EXCLUSIVO PARA ME/EPP AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9.000 BTUS - CILINDRO REFRIGERANTE SEM FIO - 220V - CICLO FRIO OBS: INCLUSO INSTALAÇÃO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CLÁUSULAS 6.12 LETRA "B.1" E 14.1.1. DO EDITAL.		05	Unidade	R\$	R\$
EXCLUSIVO PARA ME/EPP VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM		05	Unidade	R\$	R\$
EXCLUSIVO PARA ME/EPP AR CONDICIONADO SPLIT. 36.000 BTUS; PISO/TETO; AR FRIO; 220V, COM ACESSÓRIOS E ESPECIFICAÇÕES: MODELO: PISO/ TETO; CICLO: AR FRIO; CAPACIDADE NOMINAL/REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTUS TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; FASE: BIFÁSICO OU MONOFÁSICO; VAZÃO DE AR MÍNIMA: 1300M3/H CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO, COM DISPLAY DE LCD; CONTROLE DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; FILTRO DE AR (REMOVÍVEL E LAVÁVEL); DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL AUTOMÁTICO E/OU MANUAL; REINÍCIO AUTOMÁTICO; AUTO DIAGNÓSTICO; TIMER; FUNÇÃO SLEEP; COR: BRANCA COMPOSTO PELOS ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA EVAPORADORA, SUPORTE PARA CONDENSADORA E INTERLIGAÇÃO DE COBRE, ISOLANTE E FIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS PARA EQUIPAMENTO E COMPRESSOR.		05	Unidade	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

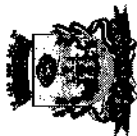
OBS: INCLUSO INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CLÁUSULAS 6.12 LETRA "B.1" E 14.1.1.1. DO EDITAL.					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP	05	Unidade	R\$	R\$	R\$
AR-CONDICIONADO 36.000 BTUS, SPLIT HI-WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO					
OBS: INCLUSO INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CLÁUSULAS 6.12 LETRA "B.1" E 14.1.1.1. DO EDITAL.					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP	05	Unidade	R\$	R\$	R\$
AR-CONDICIONADO 60.000 BTUS, SPLIT HI-WALL, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO					
OBS: INCLUSO INSTALAÇÃO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CLÁUSULAS 6.12 LETRA "B.1" E 14.1.1.1. DO EDITAL.					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP	20	Unidade	R\$	R\$	R\$
VENTILADOR DE TETO; COMERCIAL; (03) PÁS COM BRANCA; COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VENTILADOR DE TETO COMERCIAL; (03) PÁS EM METAL, COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA; COM LUSTRE/LUMINÁRIA; FERRAGENS E ACABAMENTOS EM PINTURA NA COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO: (127V); DEVE ACOMPANHAR DISPOSITIVO COM TELA DE CONTROLE DE VENTILAÇÃO OU EXAUSTÃO E DESLIGA, COM QUANTIA MÍNIMA: (12) MESES					
COTA PRINCIPAL					
AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE 12.000 BTU/H; OPERAÇÃO: FRIO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700 M ³ /H; VOLTAGEM: 220 VOLTS; COM CONSUMO APROXIMADO DE NO MÁXIMO DE 16,6 KWH/MÊS; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO A; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X790X198 MM; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.	30	Unidade	R\$	R\$	R\$
OBS: INCLUSO INSTALAÇÃO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME					



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CLÁUSULAS 6.12 LETRA "B.1" E 14.1.1. DO EDITAL.							
COTA RESERVADA PARA ME/EPP		10	Unidade	R\$	R\$	R\$	
AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; OPERAÇÃO: QUOCIENTE DE AR DE NO MÍNIMO 700 MS/H; VOLTAGEM: 220 VOLTS; CONSUMO PROXIMO DE NO MÁXIMO DE 16,6 KWH/MÊS; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DE GÁS R410A; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; MONTAGEM APROXIMADAMENTE 260X790X198 MM; FORNECIDO COM CORDÃO DE ALUMÍNIO EM FIO.							
OBS: INCLUSO INSTALAÇÃO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CLÁUSULAS 6.12 LETRA "B.1" E 14.1.1. DO EDITAL.							
EXCLUSIVO PARA ME/EPP		20	Unidade	R\$	R\$	R\$	
AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS. CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS. GÁS REFRIGERANTE R410A. SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO PARA ODORES E BACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POLVÉRELO. FUNÇÃO REMOTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO. PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO A. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V.							
OBS: INCLUSO INSTALAÇÃO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CLÁUSULAS 6.12 LETRA "B.1" E 14.1.1. DO EDITAL.							
EXCLUSIVO PARA ME/EPP			Unidade				
AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 24.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT. TIPO DE OPERAÇÃO: FRIO; CAPACIDADE (BTUS): 24.000; COMPRESSOR: ROTATIVO; CLASSIFICAÇÃO A; COR: BRANCO; TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; FILTRO; FUNÇÃO OSCILAR: USADA PARA CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO DA SAÍDA DE AR OU PARA FIXÁ-LA EM UMA POSIÇÃO PREFERENCIAL; 3 VELOCIDADES: TEMPERATURA: 17 OU 18 C-32 C; CONTROLE							



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-90

REMOTO; SILENCIOSO; 1 SAÍDA PARA NA PARTE INFERIOR. GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA TODOS OS COMPONENTES E PARA O COMPRESSOR. OBS: INCLUSO INSTALAÇÃO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CLÁUSULAS 6.12 LETRA "B.1" E 14.1.1. DO EDITAL.						
EXCLUSIVO PARA ME/EPP AR-CONDICIONADO DE 32.000 BTUS, DO TIPO SPLIT, HI-WALL, GÁS ECOLÓGICO R410A. SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COPOLÍMERO. FILTRO ANTI ODORES E ANTIBACTERIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA. LAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DA LÂMINA. CONTROLE REMOTO. PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM INSTRUÇÕES). DEVERÃO DISPOR DA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO A. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V/60HZ. OBS: INCLUSO INSTALAÇÃO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CLÁUSULAS 6.12 LETRA "B.1" E 14.1.1. DO EDITAL.	05	Unidade				
EXCLUSIVO PARA ME/EPP AR CONDICIONADO 48.000 BTUS - SPLIT - PISO E TETO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPRESSOR TIPO ROTATIVO, CICLO DE TRABALHO DE FRIO, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, E AUTOMÁTICO; VENTILADOR DA UNIDADE EVAPORADORA COM PELO MENOS 5 VÁZIAS; VENTILADOR DE DIREÇÃO DE FLUXO DE AR NA HORIZONTAL E VERTICAL; DISPOSITIVO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 380V/60HZ TRIFÁSICO; DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO INCORPORADA; FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DO PRODUTO. OBS: INCLUSO INSTALAÇÃO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CLÁUSULAS 6.12 LETRA "B.1" E 14.1.1. DO EDITAL.	05	Unidade				
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CORTINA DE AR, DE METAL E PLÁSTICO, COM 150 CM DE COMPRIMENTO, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V E VAZÃO 2.100 M3.	20	Unidade				
EXCLUSIVO PARA ME/EPP BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE	10	Unidade				



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MÍNIMA DE 25 LITROS NO VENTILADOR PARA ATENDER NO MÍNIMO 60 PESSOAS/HORA, 02 TORNEIROS COM ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CAMPANA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PP OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, PINTURA EM LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX, PARA O A DEFINIR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA, FILTRO INCLUSO E ALTURA NO MÍNIMO 126 CM.					
--	--	--	--	--	--

*(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato ou em declaração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MEMORANDO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXX-XXXXXX, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que os preços ofertados são EXEQUÍVEIS, dispondo de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão eletrônico nº xx/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a seguinte demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	VALOR DE CUSTO	DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:	
TELEFONE: (....) FAX: (....)	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
1- NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
2- NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2- DOCUMENTOS.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025
EDITAL Nº xx/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025
DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pela Sra. **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal, brasileira, RG nº xxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxx, e de outro lado a empresa a empresa [REDACTED], CNPJ/MF nº [REDACTED] estabelecida na [REDACTED], endereço eletrônico: [REDACTED] neste ato representada pelo Sr: [REDACTED] RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED] adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.122, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR-CONDICIONADO, VENTILADOR, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS) PARA FOMECIMENTO A TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação



pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.

2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Edital e seus anexos.

2.5. As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede ao Largo Gumercindo de Paiva Castro S/N, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13:00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.5.1. Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser **FORNECIDOS E INSTALADOS**; considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, e materiais, tais como fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma elastica para isolamento térmico, e revestimento das tubulações frigorígenas, além de fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora a condensadora, suportes e demais materiais que porventura venha a necessitar.

2.6. A Contratada/Detentora, deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações contempladas e estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

2.7. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com posterior concordância da requisitante.

2.8. Todas e quaisquer despesas com a entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela **secretaria requisitante**.

2.9. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc

2.10. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

2.11. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;



b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.12. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.13. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.14. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **devendo fazê-la em até 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação apresentada pela requerente, fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.15. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente com os documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição e número do Edital e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.16. Fica condicionado que previamente ao recebimento do valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura prova de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Justiça do Trabalho.

2.17. Será rejeitado no recebimento o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.17.1. **Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:**

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.18. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.19. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.



2.20. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado **no prazo de até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Centro Jardim Igarumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que conste informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo diferenças, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não se iniciará a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será aceita a proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incluiu-se a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos a Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.339.pdf)

CLÁUSULA 4ª DOTACÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Lei de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.115 / 2.490.52.00 - F. 43 - Ministério da Saúde - Recursos Próprios

Nº 02.10.01 - 10.122.0032.2.124/4.4.90.52.00 - Fica a 1ª - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.136-2018 - 2018 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos de Autodias

Parliamentary Individuals

Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.133 - 190.52.00 - Rubrica nº 400 - Secretaria Administrativa - 15 - Recursos Personais.

Nº 02.10.01 - 10.301 - 11874 - 12-00 - 1999 - 473 - Secretaria Municipal de Saúde - 2000 - 1 - 1

Nº 02.10.01 - 10.301.00 - 14.490 - 00 - FDS nº 473 - Secretaría Municipal de Salud - Recursos Humanos

Nº 02.10.01 - 10.301.0038 - 11.101.90.53.00 - Fls. nº 04 - Secretaria Municipal de Saúde - Rio de Janeiro

Nº 02.10.00.001.0038.0116 / 00.52.00 - Ficha n.º 475 - Secretaría Municipal de Salud - Recursos de Empresas

Portafinanzas

Nº 02.10.01 - 10.000.0038 - 4.90.52.00 - Prefeitura - Secretaria Municipal de Educação - Educação

Nº 02.10.01 - 10.30.10 - R\$ 2.125 / 4.490.52.00 - 2023 - 02/2023 - Recurso Estadual - Recurso Estadual

N° 02.70.01 - 10.301.0036.2.125 / 4.4.90.52.00 - Fichas n° 488 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais

Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117/4.4.00.52.00 - Ministério da Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117.7.4.4.90.52.00 - Ficha nº 528 - Secretaría Municipal de Salud - Recursos de Aludias

Parlamentaires Individuels

Nº 02.10.01-10.302.0039.2.2.2008.4.90.52.00-Resolução nº 515 do Conselho de Superintendência do Conselho Nacional de Saúde

Nº 02.10.01-10.304.0441.2.178-6.4.90.59.00

Nº 0240.00 - ID 304.0041.2.119 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 374 - Semestre 1998 - Renda 508 - Timendas

Parlamentares Individuais

Nº 0230.07-10305.0042.2.120/4.4.90.52.00 - FICHA Nº 07 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Humanos

N° 02-10-01 - 10395 00433 / 78 / 4 4 80 52 00 - 11



4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e em cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento subscrito deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 13.333, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, a Administração fica facultada a convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:



a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133 de 01/04/2023;

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da Ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, portanto, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo adiante da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integralmente esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de [REDACTED] e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no [REDACTED]



6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de reajuste deverão ser definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor deverá apresentar, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos envolvidos.

11.6. Caso o remanejamento ocorra entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir



pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente em contratação.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não firmarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.



14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, **através da Secretaria Municipal de Saúde**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o Sr. _____, na função de _____, e como fiscalizador o Sr. _____, na função de _____, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:

- a) O _____ e seus anexos _____ integra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços anexa como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 12.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DE FORO.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadiplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas.

12.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pela Sra. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, pelo Sr. Roque Haroldo Bomfim, Secretário Municipal de Saúde e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL



CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

ROQUE HAROLDO BOMFIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

-TESTEMUNHAS-

1- _____
NOME:
RG:

e

2- _____
NOME:
RG:

MINUTA



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2025

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un. Prazo garantia ou validade



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR-CONDICIONADO, VENTILADOR, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SALAS DE APOIO E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, de acordo com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de dispor do processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao referido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, no Diário do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, inclusive, a partir daí, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastro" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2025



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou o Registro do Responsável(l) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, as condições de ordenação da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados às atividades de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será o objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

EDITAL Nº XX/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR-CONDICIONADO, VENTILADOR, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

Prezados Senhores,

Eu, _____ (qualificação), CPF nº _____, Cargo: _____, representante da empresa _____,

CNPJ/MF nº _____, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº xx/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANGUI, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa optou por renunciar à visita técnica de que possui pleno conhecimento do objeto, que conhece todos os elementos necessários ao cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pelo fornecimento e execução dos serviços nas condições descritas no Edital, bem como pela prestação das garantias, assumindo ainda toda a responsabilidade e possíveis riscos que venham a acontecer devido ao desconhecimento das reais condições dos serviços.

Declaro ainda, ciente de que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear, em nenhuma hipótese, modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que serão executados os serviços.

CARIMBO DA EMPRESA

_____, _____ de _____ de 2025.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO /
REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO**



Birigui, 24 de abril de 2025.

**À SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico nº 43/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR-CONDICIONADO, VENTILADOR, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.**

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento à Requisição de Registro de Preços nº 62/2025, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização. Tal responsabilidade está em conformidade com o princípio da **segregação de funções**, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pela Secretaria requisitante, que a considerou aprovada.

Cumprе ressaltar que, nos termos do parágrafo único do Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.495, de 25 de janeiro de 2024, ao expediente e ao Edital foram realizadas as seguintes alterações:

a) Foram reapresentados a Requisição nº 62/2025, Termo de Referência Readequado, Estimativa de Preços readequada, apresentação de novos orçamentos e comprovante de tentativas de obtenção de cotações com fornecedores.

b) Em relação ao Edital e seus anexos II e VII, informo que foram acrescentadas as Cláusulas 14.9, 5.14 e 2.5.2, respectivamente, as quais passam a constar a seguinte redação: "Será admitida a terceirização dos serviços de instalação dos aparelhos de ar-condicionado, ficando sob a exclusiva responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços a contratação de terceiros, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos que a contratada vier a dar causa."



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Enio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial



000123

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 83/2025/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico nº 43-2025 referente(s) à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 62 de 2025, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR-CONDICIONADO, VENTILADOR, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 121, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, **RECOMENDANDO APENAS OBSERVAR AS RETIFICAÇÕES SUGERIDAS ÀS FLS. 85; 87; 91 Vª e 92.**

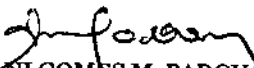
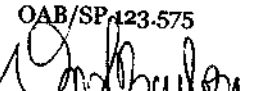
3.2 Com isso, a Exma. Srª. Prefeita poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em

jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 09 de junho de 2025.


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.575

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000125

**À PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**OFÍCIO Nº 1.051/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2.025**

De Acordo:

**SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI**

PAULA ALBANI
CPF: 028.854.754-11
RG: 1.234.567-8
Data de Nascimento: 12/03/1978
Endereço: Rua das Flores, 123 - Centro - Birigui/SP
CEP: 13.240-000

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR-CONDICIONADO, VENTILADOR, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, objetivando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR-CONDICIONADO, VENTILADOR, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO E CENTRO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II."**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de **R\$ 460.453,45 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, que serão provenientes dos recursos da dotação das fichas 434, 441, 992, 444, 472, 473, 474, 475, 486, 487, 488, 528, 529, 535, 573, 574, 594 e 595 (RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS, FEDERAIS E EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 09 de junho de 2.025.

Atenciosamente,

Nathália da Cunha
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e
Gestão de Contratos

Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio